

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1307ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Teresinha de Jesus Marques.

1) O Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1307ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo à apreciação do Colegiado as atas da 1306ª sessão ordinária, realizada no dia 05 abril de 2019. Nenhum dos integrantes do Colegiado apresentou pedido de retificação. O Presidente declara aprovada e autoriza a publicação da ata da 1306ª sessão ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2019.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Feitos pautados com vista, na forma do art. 43, §1º, do Regimento Interno.

3.1.1 Procedimento Preparatório nº 23/2017 (SIMP nº 002027-019/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades quanto ao pagamento de despesa com pessoal da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Voto-vista da Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho. A Conselheira retira de pauta o procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.

3.2 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

3.2.1 Inquérito Civil nº 009/2019 (SIMP nº 000155-310/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: fechamento de escola – Genézia Arraes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Investigar o suposto fechamento da unidade escolar Genésia Arraes, localizada no Município de São João do Piauí – PI. Procedimento instaurado após abaixo-assinado feito por moradores do Bairro Alto Santa Fé, os quais manifestaram-se contra o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

fechamento da aludida instituição de ensino, sob o argumento de que a escola atende uma demanda de 380 (trezentos e oitenta) alunos. Após solicitação do *Parquet*, a Prefeitura Municipal manifestou-se esclarecendo que os fatos não condizem com a realidade, visto que a referida unidade escolar não se encontra em processo de nucleação, que consiste na extinção de escolas multisseriadas e posterior agrupamento em escolas centrais/seriadas. Ademais, o d. Promotor de Justiça realizou inspeção *in loco*, constatando que a instituição de ensino se encontra em pleno funcionamento. Improcedência das informações que originaram o presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.2 Inquérito Civil nº 002/2010 (SIMP nº 000318-199/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das escolas públicas municipais de Cocal/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das escolas públicas municipais de Cocal – PI, que dispõe sobre a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar. Procedimento instaurado de ofício, após reiterados posicionamentos do Conselho Nacional de Educação a respeito da matéria. O *Parquet* expediu Notificação Recomendatória nº 002/2016 ao Prefeito de Cocal e à Secretária Municipal de Educação, acerca das determinações legais quanto a carga horária mínima exigida em lei. Em resposta, a Prefeitura Municipal encaminhou a documentação pertinente, restando comprovado o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo de 2016, conforme disciplina o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, razão pela qual o d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, visto ter atingido o seu desiderato. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.3 Inquérito Civil nº 009/2015 (SIMP nº 000646-199/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apurar as irregularidades encontradas nas escolas pertencentes à rede municipal de Cocal/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Tulio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar as irregularidades encontradas nas escolas pertencentes à rede municipal de Cocal – PI. Procedimento instaurado após ofício encaminhado pelo Conselho Estadual de Educação, datado de 03.06.2014, relatando que as escolas municipais de Cocal – PI se encontravam irregulares desde 13.10.2010, impedindo que a documentação dos estudantes fosse autenticada pelos órgãos responsáveis, o que estaria gerando graves problemas de ordem social. Em análise aos autos, pode-se verificar que nenhuma diligência fora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

realizada. O d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que o Conselho Estadual de Educação não enviou quaisquer informações complementares, e, ainda, que os alunos das referidas escolas mantiveram-se inertes sem procurar providências perante o *Parquet*. Não homologação. Pode-se constatar que não fora realizada nenhuma diligência, de modo que há a necessidade de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem a fim de que seja verificada a atual situação das escolas municipais de Cocal – PI, notadamente, no tocante à denúncia formulada pelo Conselho Estadual de Educação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e converteu em diligência, a fim de que seja verificada a atual situação das escolas municipais de Cocal-PI, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.4 Inquérito Civil nº 16/2018 (SIMP nº 000272-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: investigar a paralisação de equipes de PSF. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar a paralisação de equipes do Programa Saúde da Família, no Município de São João do Piauí – PI, situação ocorrida no mês de janeiro de 2017. Procedimento instaurado após representação feita por vereadores do aludido município. O *Parquet* requisitou informações ao Prefeito Municipal, tendo este esclarecido que tal situação fora “momentânea e resolvida num brevíssimo espaço de tempo”, visto ter sido ocasionada por conta da demissão de servidores contratados, os quais foram substituídos por servidores que se sagraram vitoriosos em ações judiciais para posse em cargo público. Ademais, destacou que a descontinuidade dos serviços ocorreu em apenas uma unidade básica, de modo que os atendimentos foram transferidos para a unidade mais próxima, não trazendo prejuízos à população. Desta feita, o d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. Inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.5 Inquérito Civil nº 22/2017 (SIMP nº 000029-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: investigar a responsabilidade pelos crimes de omissão de socorro, homicídio culposo e prevaricação no caso da morte de nascituro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar possíveis atos de improbidade administrativa, no atendimento médico da paciente Mônica de Moura Almondes do Nascimento, situação ocorrida no Hospital Regional Justino Luz, em Picos – PI. Procedimento instaurado após denúncia do Sr. Edvarton Alves do Nascimento, o qual afirma que levou sua esposa, grávida de 34 semanas, ao Hospital Regional Justino Luz, após esta sentir fortes dores; que o médico, Dr. Gilberto Leal de Barros, orientou que a paciente fosse encaminhada a Teresina, visto ser a criança prematura e que o referido nosocômio não contava com a estrutura

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

adequada para aquela cirurgia; que durante a transferência da paciente, esta sofreu um rompimento da bolsa, o que ocasionou a morte imediata do seu nascituro. Após solicitação do *Parquet*, o Dr. Gilberto Leal de Barros esclareceu que não havia UTI neonatal naquele hospital, motivo pelo qual procedeu pela transferência da gestante para a capital, a fim de que fosse tratada na Maternidade Evangelina Rosa. Em análise aos autos, a d. Promotora de Justiça entendeu que não havia prova suficiente de que o médico tivesse agido com dolo, tendo este atendido a paciente segundo o trâmite normal, não sendo sua conduta capaz de ensejar possível responsabilização por ato de improbidade administrativa. Arquivamento. Homologação. **A Conselheira Clotildes Costa Carvalho solicitou vista dos autos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de vista.**

3.2.6 Inquérito Civil SIMP nº 000055-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: verificação de irregularidades no pagamento mensal do Prefeito Municipal de Alto Longá-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no pagamento mensal do Sr. Flávio Campos Soares, referente aos meses de janeiro a maio de 2014, período em que foi Prefeito Municipal de Alto Longá – PI. Procedimento instaurado após representação feita pelo Vereador João José Abreu da Fonseca, o qual aduz que o então gestor recebeu valores além dos seus subsídios. Após solicitação do *Parquet*, o Sr. Flávio Campos Soares encaminhou todas as notas de empenho e comprovantes de pagamento de seus subsídios referentes aos anos de 2014. Em análise detida da documentação acostada aos autos, verifica-se que o d. Promotor de Justiça constatou a inexistência de irregularidades, a partir dos valores demonstrados pelo sistema SAGRES – TCE-PI, sendo que a única alteração perceptível refere-se ao mês de novembro, justificado pelo recebimento do valor do 13º salário. Ademais, destacou o membro ministerial que a diretoria de fiscalização da administração municipal elaborou parecer pericial, não se aferindo qualquer desvio referente aos subsídios recebidos pelo gestor. Improcedência da denúncia. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.7 Procedimento Preparatório nº 027/2017 (SIMP nº 000664-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: improbidade administrativa – inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal de Educação – União/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a inconstitucionalidade de dispositivo da lei municipal que criou o Conselho Municipal de Educação, em União – PI. Procedimento instaurado após denúncia feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação de União, Sra. Carmem Teresa Carvalho Veloso, a qual afirma que a Lei Municipal nº 492/2006, que criou o dito conselho, inseriu, em sua composição,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

representantes do Poder Legislativo, em afronta aos princípios constitucionais. Após requerimento feito pelo *Parquet*, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a documentação pertinente. Em análise aos autos, o Ministério Público constatou que a referida lei continha, de fato, dispositivo inconstitucional, tendo expedido recomendação para que o Prefeito Municipal procedesse com a devida adequação às determinações contidas na Constituição Federal, tendo o gestor atendido ao órgão ministerial, de modo que consta nos autos cópia da Lei nº 713/2018, que altera a Lei nº 492/2006, retirando a previsão de representantes da Câmara de Vereadores na composição do Conselho Municipal de Educação. Arquivamento. Homologação, visto que o presente feito atingiu o seu desiderato. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.8 Inquérito Civil nº 004/2014 (SIMP nº 000057-161/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: apurar as irregularidades e adequar o Hospital Estadual Júlio Hartman – situado na Cidade de Esperantina – às normas sanitárias. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar as irregularidades e adequar o Hospital Estadual Júlio Hartman, situado no Município de Esperantina – PI, às normas sanitárias vigentes. Procedimento instaurado após relatório de inspeção sanitária realizado pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado – divisa, apontando irregularidades sanitárias em diversos setores no referido nosocômio. Carreando os autos, pode-se verificar que, ainda no ano de 2014, o douto Promotor de Justiça celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria Estadual de Saúde, visando definir os prazos para regularização e adequação às normas sanitárias da unidade de saúde. No ano de 2017, o membro ministerial converteu o procedimento em inquérito civil, com o fito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do TAC. Conclusos os autos, o d. Promotor de Justiça considerando ter se equivocado quando da conversão do presente feito em IC, visto ser o procedimento administrativo o instrumento próprio para o acompanhamento do TAC, em atenção à Resolução nº 174 CNMP, pautou pelo arquivamento do feito e instaurou o Procedimento Administrativo nº 01/2018. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.9 Inquérito Civil nº 09/2017 (SIMP nº 000052-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: conselhos tutelares. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar as condições de estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Boa Hora – PI, o qual supostamente estaria funcionando em precárias condições. Procedimento instaurado após ofício encaminhado pelos Conselheiros Tutelares do aludido município,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

apontando diversas irregularidades na estrutura do referido órgão. Compulsando os autos, verifica-se que o Ministério Público celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o município, tendo o gestor se comprometido a garantir melhores condições de trabalho aos Conselheiros e atendimento de qualidade ao público. Posteriormente, o Conselho Tutelar Municipal encaminhou ofício, informando que aquele órgão já se encontra funcionando em nova sede, no centro da cidade, desde o dia 18/02/2019, contando com a estrutura adequada para o seu bom funcionamento e atendimento ao público, conforme fotos anexadas aos autos. Arquivamento do feito, visto ter atingido o seu desiderato. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.10 Inquérito Civil nº 052/2017 (SIMP nº 000009-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível funcionamento irregular do SAMU no Município de Campo Maior/PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível funcionamento irregular do SAMU no Município de Campo Maior – PI. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências e grau de complexidade da investigação. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.11 Procedimento Preparatório nº 015/2018 (SIMP nº 000075-141/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: proposta/mediação pelo fim da greve dos servidores públicos de União-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Mediar as tratativas entre o Sindicato dos Servidores Públicos de União e a Gestão Municipal durante o período de greve geral dos servidores. Procedimento instaurado após o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de União – PI deflagrar greve geral, em face de reivindicações não atendidas pelo Poder Executivo. Carreando os autos, pode-se verificar que a douta Promotora de Justiça celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o Prefeito Municipal, e Secretarias Municipais de Educação e de Administração, a fim de solucionar as questões atinentes às reivindicações dos grevistas. Ademais, instaurou procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do aludido TAC, conforme inteligência do art. 8º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e Súmula 02 do CSMPPI. Desta feita, inexistem razões para dar continuidade ao presente feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.12 Inquérito Civil nº 016/2010 (SIMP nº 000043-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: habitação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível irregularidade na execução de projeto habitacional, quanto a instalação da rede de energia elétrica no Residencial João Cartomante, no Município de Cocal – PI. Procedimento instaurado após as declarações prestadas pela Sra. Maria do Livramento Vieira, ainda no ano de 2008. Após notificação do *Parquet*, a CEPISA manifestou-se, informando que o projeto elétrico do referido conjunto residencial já havia sido aprovado e registrado, estando apenas aguardando sua execução. Conclusos os autos, o d. Promotor de Justiça verificou que o problema já fora devidamente sanado, tendo sido apurado na Notícia de Fato SIMP nº 000094-199.2016, a qual fora arquivada considerando que, em 01/11/2014, fora inaugurada a rede elétrica que abastece o Residencial João Cartomante, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.13 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000644-080/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: PIC instaurado a partir dos informes contidos no Ofício 199/2017 PRDAAN, acompanhado de bilhetes subscritos por detentos, com indícios de práticas de crimes por parte de Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta conduta criminoso de agente penitenciário, lotado na Penitenciária “Dom Abel Alonso Nunez”, em Bom Jesus – PI. Procedimento instaurado após ofício encaminhado pelo diretor da aludida penitenciária, Sr. Ronnald Alves Tenório de Oliveira, relatando que fora interceptado bilhete assinado pelo detento Sidney Ferreira Brito, vulgo “Cidão”, direcionado ao Agente Penitenciário Caetano Abade Neto, através do qual o detento solicita remédio e fumo. O *Parquet* requisitou ao Delegado Regional de Bom Jesus, a instauração de inquérito policial para investigar o possível fato criminoso. Em resposta, o delegado informa que após realizar diligências, concluiu que o investigado não praticou qualquer espécie de infração penal, mas possivelmente uma infração disciplinar, que será apurada pela Corregedoria da Secretaria de Justiça. Após notificação do Ministério Público, o Diretor da Penitenciária e ora denunciante, relatou que nada havia sido comprovado, bem como que acredita não haver envolvimento do agente com as tentativas de fuga dos presos (situação posterior à interceptação do bilhete). Ausência de elementos mínimos para prosseguimento do presente feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.14 Inquérito Civil nº 07/2011 (SIMP nº 000134-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apuração de licenciamento ambiental das obras de urbanização do Açude Joana. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar a existência de licenciamento ambiental, referente às obras de urbanização do Açude Joana, no Município de Pedro II – PI. Na 1261ª sessão ordinária, realizada no dia 18/12/2017, o E. Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento do feito em diligência, considerando que não constava nos autos o aludido licenciamento. Desta feita, o membro do *Parquet* requisitou ao Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, que apresentasse tais documentos, tendo este atendido a requisição ministerial e encaminhado mídia digital (CD), contendo cópias dos processos de licenciamento ambiental do projeto de estruturação turística do Açude Joana. Desta feita, considerando que o feito atingiu o seu desiderato, o D. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.15 Inquérito Civil nº 002/2016 (SIMP nº 000051-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: poluição. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível poluição sonora oriunda de estabelecimentos comerciais no Município de Cocal – PI. Procedimento instaurado após abaixo-assinado feito por moradores do município, ainda no ano de 2010. Conforme se verifica nos autos, o Ministério Público realizou audiência pública com diversos órgãos municipais e com a população em geral, ocasião em que ficou firmado o compromisso com os interessados de não utilizar e fazer cessar o uso de alto-falantes e aparelhos de som emissores de ruídos em seus estabelecimentos às 22h, todos os dias. Ademais, transcorridos mais de 09 (nove) anos desde então, não foram registradas novas reclamações por parte dos denunciante, de modo que se conclui que o feito atingiu seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

3.3.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000064-101/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação da Empresa Gabriel Excelência pela Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, para realizar o teste seletivo para a contratação de servidores. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI. 1. Em audiência extrajudicial, a Secretária do Gabinete e o Secretário de Administração aduziram que o teste seletivo fora realizado e o resultado homologado. Por fim, o Promotor de Justiça presidente do feito propôs a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com o fim de solucionar o presente objeto, momento em que foi aceito pelo Município de Nazaré do Piauí. 1. Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Município de Nazaré do Piauí-PI, o que motivou o arquivamento do Procedimento Preparatório. 2. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.2 Procedimento Preparatório nº 002/2017 (SIMP nº 000002-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar fechamento de escola na comunidade Todos os Santos, zona rural de São Pedro do Piauí – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR FECHAMENTO DE ESCOLA NA COMUNIDADE TODOS OS SANTOS, ZONA RURAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI. 1. Como medida inicial, o Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí foi oficiado para apresentar o plano de nucleação das escolas dos Povoados Todos os Santos I e II e Lagoa Seca, bem como informasse se houve algum tipo de reunião com os interessados daqueles povoados (fls. 11). Em resposta, apresentou os documentos solicitados. 2. Em Audiência pública foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Município de São Pedro do Piauí (fls. 69/71 e 90/93). 3. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.3 Procedimento Preparatório nº 26/2016 (SIMP nº 001996-019/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades relativas a não implementação de recursos e ações, no Estado e Municípios, objeto do Plano Viver sem Limites, bem como a falta de repasse financeiro para o funcionamento do Centro-Dia, no Município de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E AÇÕES, NO ESTADO E MUNICÍPIOS, OBJETO DO PLANO VIVER SEM LIMITES, BEM COMO A FALTA DE REPASSE FINANCEIRO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO-DIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI 1. NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO PRESIDENTE DO FEITO, DA RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016, BEM COMO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMPPI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

foi judicializada pelo Ministério Público, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 3. **NÃO HOMOLOGAÇÃO. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.4 Inquérito Civil nº 011/2018 (SIMP nº 000263-195/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: trata-se de inquérito para apuração de possível crime de improbidade administrativa decorrente de desvio de verbas públicas referentes a recurso educacional oriundo do FUNDEB. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Francisco de Assis R. Santiago Nunes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS REFERENTES A RECURSO EDUCACIONAL ORIUNDO DO FUNDEF/FUNDEN NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI. 1. Decisão declinando das atribuições em favor do Ministério Público Federal. 2. Homologação do declínio de atribuições ao MPF, tendo em vista que se trata de recurso do FUNDEB, sendo, portanto, recurso público federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.5 e 2.3.6.

3.3.5 Inquérito Civil SIMP nº 000396-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – queimadas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR QUEIMADAS REALIZADAS CONSTANTEMENTE ENTRE AS AVENIDAS ROCHELANE FORTES SAID E PROFESSORA ZAIRA FREIRE ARAÚJO E DRA. PRISCILA ALMEIDA, BAIRRO GURUPI, TERESINA-PI. 1. Após análise detida dos autos, constatou-se que os proprietários dos aludidos imóveis adotaram as providências necessárias para solucionar o problema, bem como verificou que nos aludidos locais não ocorriam mais queimadas, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este Inquérito. 1. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.6 Inquérito Civil SIMP nº 000375-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – estabelecimento “Posto Full”, localizado na Avenida Homero Castelo Branco, 630, Jockey, nesta capital. Promoção de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível notícia de que o estabelecimento "Posto Full", estaria provocando transtornos aos moradores circunvizinhos, devido a ocorrência de intensa poluição sonora, localizado na Avenida Homero Castelo Branco, nº 630, Jockey, no Município de Teresina-PI, vem provocando transtornos aos moradores circunvizinhos, devido à ocorrência de intensa poluição sonora. 1. Como medida inicial foram enviados ofícios aos órgãos competentes, a fim de obter informações acerca do objeto da presente investigação. 2. Expediu-se ofício à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para que realizasse vistoria *in loco* para aferição dos níveis de poluição sonora, durante as atividades do empreendimento. Em resposta, encaminhou laudo de técnico de fiscalização SEMAM nº 094/2018, a qual verificou ausência de poluição sonora no referido empreendimento. 3. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou a inexistência de poluição sonora no aludido empreendimento, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este inquérito. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.7 Inquérito Civil nº 40/2014 (SIMP nº 000100-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de Coronel José Dias/PI está atento às obrigações pertinentes à gestão do trânsito nas vias municipais. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR SE O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS ESTÁ ATENTO ÀS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À GESTÃO DO TRÂNSITO NAS VIAS MUNICIPAIS. 1. Instado a se manifestar, o Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel José Dias informou que a lei municipal foi aprovada e sancionada, implantando o Departamento Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infração, conforme cópia anexa (fls. 55/56). 2. Em seguida, o Prefeito Municipal aduziu que desenvolveu ações de educação para o trânsito, como campanhas de respeito às leis de trânsito. Igualmente, procedeu a solicitação do cadastramento do Município junto ao Conselho Nacional de Trânsito – DENATRAN e colocou sinalização vertical e horizontal em algumas ruas da cidade (fls. 106/124). 3. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou que o Município Coronel José Dias possui Lei Municipal implantando o Departamento Municipal de Trânsito - DMT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, bem como desenvolveu ações de educação para o trânsito, como campanhas de respeito às leis de trânsito. Ademais, procedeu a solicitação do cadastramento do Município junto ao Conselho Nacional de Trânsito – DENATRAN e colocou sinalização vertical e horizontal em algumas ruas da cidade. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.3.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000236-230/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: resguardar direitos coletivos e difusos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI. 1. A certidão de fls. 12 informa que foi realizada inspeção "in locu", no Bairro Senhora, no Município de Inhuma, e os moradores do aludido bairro aduziram melhoras no fornecimento de energia elétrica. 2. Após regular instrução do feito, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou que houve melhoria no fornecimento de energia elétrica no aludida localidade, restando, portanto, atingido o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Dr.ª Clotildes Costa Carvalho suscita questão de ordem e reitera a solicitação de ofício circular aos Promotores de Justiça para especificar o assunto na capa, ao invés de inserir genericamente a matéria. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere questão de ordem e aprova a expedição do ofício circular aos Promotores de Justiça para que especifiquem na capa o assunto objeto da investigação, ao invés de incluir genericamente a matéria.**

3.3.9 Inquérito Civil nº 06/2012-A (SIMP nº 000432-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de não funcionamento da Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR NOTÍCIA DE NÃO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR HESÍCHIA DE SOUSA BRITO. 1. Por meio do Ofício nº 50/2013 (fl. 11), o Promotor requisitou ao Conselho Tutelar de Piracuruca que elaborasse um relatório acerca do funcionamento da Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito. Em resposta ao ofício ministerial, o Conselho Tutelar encaminhou Relatório, o qual constatou que a aludida Unidade Escolar tinha bom funcionamento, bem como o transporte escolar funcionava de forma regular. No tocante ao material, merenda escolar e qualidade da água, verificou-se que eram de boa qualidade. Por fim, aduziu que os professores são qualificados e celetistas (fls. 15/19). 2. Após regular instrução do feito, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou regularidade no funcionamento da Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito, bem como os problemas constatados inicialmente foram solucionados. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.3.10 Inquérito Civil nº 015/2014 (SIMP nº 000227-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar notícia de agressão ao Rio Corrente, por meio de barramentos irregulares existentes em seu leito, junto às localidades Manoeiro e Morro do Meio, com prejuízo ao curso das águas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL AGRESSÃO AO RIO CORRENTE, POR MEIO DE BARRAMENTOS IRREGULARES EXISTENTES EM SEU LEITO, JUNTO AS LOCALIDADES MAMOEIRO E MORRO DO MEIO, COM PREJUÍZO AO CURSO DAS ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II. 1. Em atendimento ao ofício ministerial, o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos encaminhou Relatório de Fiscalização da Vistoria e cópias dos autos de infração de nº 3371, 3372 e 3373. 2. Após serem notificados, às fls. 281/296, os proprietários dos imóveis compareceram à 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II e comprovaram que retiraram os barramentos que existiam em suas propriedades, momento em que juntaram diversas fotos para comprovar a alegação. 3. Expediu-se ofício à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos com o objetivo de realizar vistoria nos imóveis para verificar se houve a desobstrução do leito do Rio Corrente (retirada do barramento). Em resposta, aduziu que os barramentos que existiam nos aludidos imóveis foram retirados. 4. Após regular instrução do feito, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou que os barramentos irregulares existentes no leito do Rio Corrente foram retirados, ocasionando com isso o curso normal das águas, motivo pelo qual restou atingido o seu objetivo. 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.11 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000197-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto ao não acolhimento pelo Hospital de Urgência de Teresina – HUT “Zenon Rocha” de pacientes oriundos do interior do Piauí, que foram regulados pela Central de Regulação de Internação Hospital como Urgência. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES QUANTO AO NÃO ACOLHIMENTO PELO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT "ZENON ROCHA" DE PACIENTES ORIUNDOS DO INTERIOR DO PIAUÍ, QUE FORAM REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR COMO URGÊNCIA. 1. Oficiou-se o Presidente da Fundação Municipal de Saúde a fim de informar acerca do resultado da implantação da unificação da regulação pelo sistema gestor, através da apresentação dos dados quantitativos e por especialidade das transferências realizadas pela regulação única (fls. 135). Em resposta, informou que a Fundação Municipal de Saúde segue todos os trâmites legais, visando propiciar aos pacientes o bem estar e a justiça social (fls. 137/138) 2. Em seguida, a Coordenadora do CAODS encaminhou Parecer nº 004/2017, constatando existência de erro médico, momento em que solicitou apoio técnico ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Regional de Medicina–CRM, para emissão de um posicionamento acerca dos fatos. Posteriormente, o Presidente do CRM encaminhou cópia da decisão que aprovou o arquivamento dos autos da sindicância, o qual constatou a inexistência de indícios de infração na conduta do médico responsável pelo atendimento dos pacientes oriundos do interior (fls. 189/194-v). 3. Após regular instrução do Inquérito Civil, constatou-se que as diligências cabíveis e o fim pretendido foi auferido, vez que houve a averiguação da representação ofertada pela DUCARA, com a emissão de decisão oriunda do Conselho Regional de Medicina–CRM, verificando a inexistência de indícios de infração aos postulados éticos na conduta médica, bem como restou provado a obediência aos critérios estabelecidos pelo sistema de regulação, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este Inquérito. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.12 Procedimento Preparatório nº 12/2019 (SIMP nº 000010-027/2019). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante inter vivos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** ACOMPANHAR A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ÓRGÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE INTER VIVOS. 1. Termo de audiência, em data de 06.02.2018, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Neves Pinto, doadora voluntária de órgão inter vivos e o receptor ratificaram perante à 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, a vontade livre e gratuita de realizar o procedimento cirúrgico. 2. Após regular instrução, constatou-se que a doação do referido órgão foi autorizada de forma expressa, bem como houve a identificação do órgão e indicação das testemunhas, estando conforme o art. 9º, § 4º, da Lei nº 9.434/97, com a alteração da Lei nº 10.211/2001 e art. 15 e seus parágrafos do Decreto Federal nº 2.268/97. Sendo assim, não havendo outras providências a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 2. Perda do Objeto. 3. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.13 Inquérito Civil nº 04/2015 (SIMP nº 000010-088/2014). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Santana do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO O EX-PREFEITO DE SANTANA DO PIAUÍ, O SR. VALDENILSON DIAS BORGES. 1. Inquérito arquivado sob o argumento de alcance da prescrição do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição de eventual ação por ato de improbidade administrativa. 2. Retorno dos autos a comarca de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

origem a fim de apurar possível dano ao erário, conforme consigna a Súmula 01 deste Colegiado e ao recente entendimento do STF, referente à imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário. 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, no tocante à prescrição, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apuração de dano ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.14 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000347-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: orçamento público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR REGULARIDADE NOS PEDIDOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI. 1. Expediu-se Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal de Canto do Buriti e ao Prefeito Municipal de Canto do Buriti a fim de que utilizassem a somente suplementação orçamentária para imprevisibilidade e urgência. 2. Após regular instrução, o Presidente do feito constatou que houve o cumprimento da Recomendação pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo. 3. Ausência de improbidade administrativa, bem como de elementos objetivos de prejuízo ao erário. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.15 Procedimento Preparatório nº 36/2017 (SIMP nº 002525-019/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades e responsabilidades sobre o assassinato do adolescente G.V.S. no interior do CEM/SASC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE SUPOSTA OMISSÃO DO ESTADO EM GARANTIR A PROTEÇÃO FÍSICA DO MENOR APREENDIDO, ANTE A OCORRÊNCIA DA MORTE DE ADOLESCENTE DE INICIAIS G.V.S NO INTERIOR DO CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO - CEM. 1. Após análise detida dos autos, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou ausência de indícios de prática de atos de improbidade administrativa, causadores de dano ao erário ou enriquecimento ilícito ou que atentam contra os princípios da administração pública a ensejar a propositura de ação civil pública, bem como foram instaurados dois Inquéritos Cíveis públicos no âmbito da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.16 Inquérito Civil nº 67/2010 (SIMP nº 000057-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação contínua do Contrato nº 04/2004 pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRORROGAÇÃO CONTÍNUA DO CONTRATO Nº 04/2004 PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. 1. Às fls. 64/65, o Presidente do TCE encaminhou, em anexo, mídia digital, contendo cópia do relatório da DFAE, do parecer do Ministério Público de Contas e do voto do relator/acórdão referentes à prestação de contas do DETRAN, no ano de 2010, o qual decidiu pela regularidade com ressalvas. 2. Após regular instrução do feito, constatou-se ausência de irregularidades no que tange a prorrogação do contrato nº 04/2004 pelo DETRAN, posto que o contrato foi executado de forma legal. 3. Ausência de atos de improbidade administrativa, bem como de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.17 Procedimento Preparatório nº 04/2014 (SIMP nº 001768-100/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: verificar condições de funcionamento do programa “Mais Médicos” no Município de São José do Peixe. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéia Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE — PI, EM PARTICULAR OS ASPECTOS RELATIVOS À MORADIA E A ALIMENTAÇÃO. 1. Em resposta ao ofício ministerial, o Secretario Municipal de São José do Peixe encaminhou documentos acerca das condições de funcionamento do Programa Mais Médicos, bem como as ações e serviços de saúde ofertadas no município (fls. 14/22). 2. Após instrução do procedimento, constatou que os médicos advindos de Cuba se desligaram do programa e retornaram ao seu país de origem, bem como não existiam mais informações de profissionais do referido programa no aludido município, não havendo, portanto, justa causa para o prosseguimento do feito. 3. Perda do Objeto. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.18 Inquérito Civil nº 039/2010 (SIMP nº 000058-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possíveis concessões de gratificações irregulares sem previsão legal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES SEM PREVISÃO LEGAL PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DE COCAL-PI. 1. Como medida inicial foi oficiada a Secretaria Municipal de Educação para que apresentasse folha de pagamento integral de todos os professores municipais de Cocal. Em resposta ao ofício ministerial, encaminhou os documentos solicitados. (fls. 77/389).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça verificou que inexistia gratificação sem previsão legal, motivo pelo qual restou atingido o objetivo do presente Inquérito Civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.19 Procedimento de Investigação Criminal nº 009/2014 (SIMP nº 000542-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: representação criminal noticiando que o Município de Pajeú do Piauí contratou irregularmente estudante de medicina para trabalhar como médico do Município. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE EXERCÍCIO IRREGULAR DA MEDICINA, PREVISTO NO ARTIGO 282 DO CÓDIGO PENAL, POR PARTE DOS ESTUDANTES ANDRÉ CIPRIANO SARAIVA GOMES E JEÂNLEI VIEIRA DA SILVA. 1. Fora instaurado Inquérito Civil, após *notícia criminis* formulada por Francisco de Assis Ribeiro Lima informando que o município de Pajeú do Piauí contratou irregularmente para trabalhar como médicos do município os estudantes de medicina ANDRÉ CIPRIANO SARAIVA GOMES E JEÂNLEI VIEIRA DA SILVA. 2. Expediu-se ofício ao Prefeito Municipal para que apresentasse justificativa acerca da denúncia, bem como informasse se os estudantes André Cipriano Saraiva Gomes e Jeânlei Vieira da Silva praticaram, entre os anos de 2013 e 2014, atividades exclusivas do cargo de médico, sem a devida supervisão do médico Roney Max Cipriano Saraiva. Em resposta, aduziu que, após uma detida análise das prestações de contas do período, não foi evidenciado nenhum pagamento aos discentes (fls. 142/143). 3. Após regular instrução, o Presidente do feito constatou que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal, bem como não houve dano ao erário comprovado, vez que não restou comprovado que o município de Pajeú do Piauí pagou pelos serviços dos estudantes investigados. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.20 Procedimento Preparatório SIMP nº 001746-100/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Arraial. Assunto: ação de ressarcimento (cópia da apelação cível nº 2011.0001.001507-4/Arraial). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONDUTAS CONSISTENTE NA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 2006. 1. Após instrução do procedimento, o nobre Promotor de Justiça constatou a existência de outro procedimento (Procedimento Preparatório SIMP nº 0001421-100/2018), o qual versa sobre o mesmo objeto do presente feito. 2. Não Homologação da Promoção de Arquivamento, posto que o presente feito seja apensado ao aludido procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

preparatório, podendo, inclusive, servir de subsídio para tal investigação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam apensados ao procedimento preparatório, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4 Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Relatora apresenta questão de ordem relativamente ao recebimento de um processo. Informa que esse processo não foi incluído em pauta e que despachará monocraticamente, todavia optou pela socialização da matéria com os pares para ciência do ocorrido, pois trata-se de notícia de fato solicitando coleta de DNA para realização de exame de paternidade, que deveria ser arquivada na origem, não sendo caso de recurso. Portanto, sugere a expedição de uma recomendação esclarecendo que o arquivamento de notícia de fato ocorre na origem. Entende que falece competência ao Conselho Superior deliberar sobre a promoção de arquivamento de notícia de fato. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho se posiciona contrária à expedição de recomendação, por entender a competência do Colégio de Procuradores de Justiça. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando esclarece que não se trata de recurso. Dr. Cleandro Alves de Moura propõe a expedição de enunciado relativamente à competência do Conselho Superior para apreciar recursos das partes. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, aprovou a expedição de enunciado versando sobre a Recomendação CNMP nº 174/2017. Vencido o voto da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

3.4.1 Inquérito Civil nº 61/2017 (SIMP nº 000117-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços de educação, pelo Colégio Gregório Bandeira, localizado na rua Natal, Casa 09, Novo Horizonte, nesta capital, ante possível ausência de autorização para funcionamento. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, pela instituição de ensino ora investigada, no sentido de formalizar requerimento destinado à obtenção da aludida autorização perante ao Conselho Municipal de Educação de Teresina e à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, ex vi do art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Título executivo extrajudicial. Acompanhamento do TAC, ex vi do art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.2 Inquérito Civil nº 14/2018 (SIMP nº 002391-019/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual descumprimento da Lei de Acesso à informação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual descumprimento da Lei de Acesso à Informação, por parte da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, tendo em vista possível ausência de resposta a pedido apresentado junto ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Confirmado o regular encaminhamento da documentação pleiteada. Exaurimento superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências, *ex vi* do art. 9º, *caput*, da Lei 7.347/85. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.3 Inquérito Civil nº 90/2017 (SIMP nº 002067-019/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível acumulação ilegal de cargos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual acúmulo indevido de cargos públicos, por servidor estadual, que supostamente ocuparia as funções de Agente Penitenciário no Estado do Piauí e de Policial Civil no Maranhão. Acostamento de documentação, confirmando que o ora investigado, atualmente, estaria exercendo, apenas, o cargo de Agente Penitenciário. Ausência de fundamentos que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador de improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.4 Procedimento Preparatório nº 020/2018 (SIMP nº 000140-143/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: remessa do formulário linha verde reclamação de desmatamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventual ocorrência de desmatamento no Assentamento Santa Maria, no Município de União/PI. Notícia de denúncia online, efetuada através do Projeto Linha Verde, relativa a ocorrência de desmatamento no local em referência. Ausência de fundamentos ou justa causa que confirmem possível irregularidade e justifique o prosseguimento do presente procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.5 Procedimento Preparatório nº 0025/2017 (SIMP nº 000699-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: educação – hora-aula – União-PI. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar suposta ilegalidade na fixação da jornada de trabalho dos professores de educação básica do Município de União/PI, ante a alteração da hora-aula nas escolas da rede municipal para 60 (sessenta) minutos. Juntada de Parecer Técnico, emitido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania do MPPI, que confirmou a ausência de óbice na aludida composição de jornadas de trabalho, desde que respeitada a carga horária anual de 800 horas, em 200 dias letivos, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). Cumprimento da jornada em referência pelos profissionais do magistério público de União. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.6 Inquérito Civil nº 89/2017 (SIMP nº 001759-019/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informações acerca do contrato de concessão que autorizou a administração da Potycabana, uma vez que não há a devida limpeza das quadras de areia, nem estão sendo disponibilizadas bolas para a população usufruir do espaço. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades no cumprimento das cláusulas de contrato de concessão para administração do Parque Potycabana, nesta capital. Juntada de manifestação apresentada pelo Governo do Estado do Piauí, que confirmou não mais vigorar o aludido contrato com Organização Social, estando, atualmente, os cuidados do aludido parque, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer. Ausência de fundamentos mínimos que confirmem possível irregularidade e justifique o prosseguimento do presente feito. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. A Conselheira registra a pertinência de instauração de outro procedimento a fim que averiguar as condições atuais daquele espaço. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.7 Inquérito Civil nº 24/2015 (SIMP nº 000024-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na implantação de postos de expedição de documentos veiculares em dependências de empresas privadas de compra e venda de veículos, por parte do DETRAN-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na implementação de postos de expedição de documentos veiculares, em dependências de empresas concessionárias, por parte do DETRAN-PI, no ano de 2015. Juntada de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

manifestação pela instituição representada, testificando a inexistência de qualquer empresa privada credenciada, para expedição de Certificado de Registro de Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. Confirmação de que os aludidos postos estariam a serviço do DETRAN-PI, mediante termo cessão uso de imóveis, sendo, estes, totalmente geridos por seus funcionários, sem qualquer vínculo operacional com as concessionárias. Acostamento de contratos de locação ou cessão, para instalação dos aludidos postos de atendimentos. Ausência de fundamentos mínimos que confirmem possível irregularidade e justifique o prosseguimento do presente feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.8 Inquérito Civil nº 016/2018 (SIMP nº 000461-156/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar suposta irregularidade em contratos administrativos realizados pela Prefeitura de Altos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na contratação de espaços privados pelo Município de Altos/PI, tendo em vista que nos aludidos locais estariam sendo realizados, tão somente, eventos alheios ao interesse público. Juntada de manifestação apresentada pela então gestora municipal de Altos/PI, que aduziu utilizar o espaço ora investigado, para o desempenho de atividades de recreação dos alunos da Unidade Escolar César Leal. Acostamento de documentação fotográfica, referente à vistoria realizada, pessoalmente, pelo Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, que confirmou o alegado pela gestão representada. Exaurimento superveniente do objeto. Ausência de fundamentos ou justificação que confirmem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa, bem como potencial dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.9 Inquérito Civil nº 19/2018 (SIMP nº 000267-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: apurar supostas irregularidades graves, como situações em que a soma de plantões médicos pagos em determinado mês correspondia a um mês de até 42 dias. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL - Apurar supostas irregularidades no pagamento de plantões médicos, ao Sr. Glauert Coelho Almeida, junto ao SAMU de São João do Piauí/PI. Juntada de manifestação do município em referência, bem como da Coordenadoria local do SAMU, que confirmaram que os plantões estariam sendo pagos rigorosamente aos médicos que de fato trabalham em tal regime. Acostamento das folhas de pagamentos do médico ora investigado. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

irregularidade, bem como justa causa para o prosseguimento do presente procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.10 Inquérito Civil nº 12/2016 (SIMP nº 000688-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: apurar supostas irregularidades no Município de São João do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades em teste seletivo para a contratação temporária de professores da rede municipal de ensino de São João do Piauí/PI, no exercício financeiro de 2012. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato do investigado. Prescrição de eventual improbidade administrativa, *ex vi* do art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.11 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000277-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na prestação de contas do Ministério Público do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades e ilegalidades existentes na prestação de contas do Ministério Público do Estado do Piauí, no exercício financeiro de 2005. Judicialização do objeto em análise, tendo em vista o ajuizamento de Ações Cíveis Públicas, referentes aos objetos discutidos nas tomadas de contas em comento. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para Homologação da promoção de arquivamento, após a judicialização de todo o seu objeto. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não Homologação do Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.12 Inquérito Civil nº 038/2017 (SIMP nº 000040-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia que Campo Maior, Sigefredo Pacheco, Nossa Senhora de Nazaré e Jatobá do Piauí não estariam alimentando, nos moldes legais, o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde, portanto, afrontando o dispositivo no art. 39 da Lei Complementar nº 141/2012. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. INQUÉRITO CIVIL – Apurar notícia de que os Municípios de Campo Maior, Sigefredo Pacheco, Nossa Senhora de Nazaré e Jatobá do Piauí não estariam alimentando, nos moldes legais, o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo em 1(um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Remessa dos autos à Promotoria de Origem, a fim de que sejam realizadas as diligências necessárias para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil, pelo prazo de um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.13 Notícia de Fato nº 29/2018 (SIMP nº 000010-197/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Luís Correia. Assunto: Decreto Municipal nº 73/2018. Recurso contra decisão de arquivamento. Recorrente: Luís Neto Nunes. Promotor de Justiça: Galeno Aristóteles Coelho de Sá. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** NOTÍCIA DE FATO – RECURSO AO ARQUIVAMENTO – Apurar eventual atuação parcial, bem como possível ilegalidade no recebimento de gratificação de produtividade fiscal, por Procurador do Município de Luís Correia/PI. Promoção de arquivamento, sob o fundamento de que inexistiriam elementos que confirmassem o nexo entre a aprovação de um Projeto de Lei e o proferimento de uma manifestação parcial pelo ora investigado. Necessidade de novas diligências, no sentido de sanar eventuais vícios formais, na ordenação dos documentos acostados aos autos, bem como reunir maiores informações acerca de possível ilegalidade na criação da aludida gratificação. Conhecimento e provimento da presente pretensão recursal. Designação, pelo Presidente do Conselho Superior do MPPI, de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, *ex vi* do §4º, inciso II, Art. 10 da Resolução CNMP Nº 23/2007 c/c Art. 127, §1º, da CF/88. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu o recurso e, no mérito, deu provimento ao recurso para que seja designado outro membro do Ministério Público para continuidade das investigações, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.6.2, 2.3.3 e 2.3.28.

3.5.1 Inquérito Civil nº 05/2016 (SIMP nº 000077-258/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração dos danos causados ao meio ambiente pelas inadequadas instalações e a falta de licenciamento ambiental no Matadouro Público de São João da Canabrava-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apuração dos danos causados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ao meio ambiente pelas inadequadas instalações e a falta de licenciamento ambiental no Matadouro Público de São João da Canabrava-PI. Celebração de TAC entre o Município de São João da Canabrava-PI e o Ministério Público Estadual. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.2 Inquérito Civil nº 004/2018 (SIMP nº 000809-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar suposta irregularidade na contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta irregularidade na contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.3 Inquérito Civil SIMP nº 000024-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora e atmosférica decorrente das atividades do empreendimento “Metalúrgica do Sr. Roberty”. Judicialização por parte da Prefeitura de Teresina. Processo nº 0804945-60.2018.8.18.0140. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000585-141/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Meio ambiente. Poluição sonora. Apurar suposta poluição sonora perpetrada pelos vizinhos da denunciante. Questão solucionada. Novo termo de declaração informando que a poluição sonora cessou. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.5 Inquérito Civil nº 08/2014 (SIMP nº 000009-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: indícios de cometimento de improbidade administrativa no caso de descumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.002583-3. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Indícios de cometimento de improbidade administrativa no caso de descumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.002583-3. Concursados para o cargo de Delegado de Polícia Civil devidamente nomeados. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.6 Procedimento Preparatório nº 015/2017 (SIMP nº 000707-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: transporte escolar de Lagoa Alegre-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades no Transporte Escolar de Lagoa Alegre-PI. Possível duplicidade de procedimentos. Conversão do feito em diligência. Anexação ao presente feito do Procedimento Preparatório nº 002/2017 (SIMP nº 000651-141/2017) ou vice-versa, devendo dar prosseguimento ao feito que estiver mais adiantado, servindo o outro apenas como supedâneo probatório. Arquivamento não homologado. Conversão do julgamento em diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, convertendo o julgamento em diligências, a fim de que se comprove a duplicidade de procedimentos e, em caso positivo, proceda-se ao apensamento de um procedimento ao outro, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.7 Inquérito Civil nº 014/2010 (SIMP nº 000079-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possível ato de improbidade administrativa – duplicidade de pagamento de vencimentos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Investigar possível duplicidade de pagamentos de servidores do Município de Cocal-PI. Promotor de Justiça alega ausência de provas documentais a serem carreadas aos autos pela municipalidade, conforme BO nº 388/2013. Conversão do feito em diligência no intuito de que seja carreado aos autos resultado do ofício que foi encaminhado pela Promotoria de Justiça ao CACOP, nos moldes do art. 10, § 4º, I da Resolução 23/2007 do CNMP. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e converteu em diligência, no intuito de que seja carreado aos autos resultado do ofício que foi encaminhado pela Promotoria de Justiça ao CACOP, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.8 Inquérito Civil nº 025/2016 (SIMP nº 000153-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possível ocorrência de contratação de serviço de publicidade pelo Município de Campo Maior/PI sem qualquer procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

licitatório. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão do prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.9 Procedimento Preparatório nº 28/2017 (SIMP nº 000807-206/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: apurar ausência de instituição terapêutica para internamento e recuperação de dependentes químicos no Município de Uruçuí-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edgar dos Santos Bandeira Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar ausência de instituição terapêutica para internamento e recuperação de dependentes químicos no Município de Uruçuí-PI. Aluguel de sítio para funcionamento da instituição. Requerimento de verbas oriundas de transação penal destinadas à Comunidade Terapêutica. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.10 Inquérito Civil nº 05/2015 (SIMP nº 000083-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificação das providências adotadas pelo Município de Lagoa do São Francisco para a execução do débito imputado ao ex-prefeito José Pio de Mesquita, nos autos do TCE nº 016.030/11 (prestação de contas do referido Município, exercício 2010). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Verificação das providências adotadas pelo Município de Lagoa do São Francisco para a execução do débito imputado ao ex-prefeito José Pio de Mesquita, nos autos do TCE nº 016.030/11 (prestação de contas do referido Município, exercício 2010). Questão solucionada. Interposição de ação executiva destinada à cobrar judicialmente o débito imputado ao ex-prefeito municipal. Atendimento à Súmula 03 CSMP/PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.11 Inquérito Civil SIMP nº 000281-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: para fins de apurar possível nepotismo – contratação de filho do presidente de casa legislativa para exercício de cargo comissionado na mesma. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível nepotismo – contratação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

filho do presidente de casa legislativa para exercício de cargo comissionado. Prescrição da pretensão punitiva nos moldes do art. 23 da Lei 8.429/92. Nepotismo não configurado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000197-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível contratação irregular de particulares para a prestação de serviços administrativos, no Município de Conceição do Canindé. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível contratação irregular de particulares para a prestação de serviços administrativos, no Município de Conceição do Canindé-PI. Volte à Promotoria de origem para que atenda a decisão deste Egrégio Colegiado, atendendo as formalidades legais, e caso entenda ser caso de declínio de atribuição que remeta diretamente ao MPF. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para atendimento à decisão anterior do Colegiado, no que se refere às formalidades legais, e caso mantenha o entendimento pelo declínio de atribuições, que remeta diretamente ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.13 Procedimento de Investigação Criminal nº 32/2018 (SIMP nº 000764-086/2017). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: falsidade ideológica e falsificação de documento público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar falsificação da assinatura nos ofícios enviados pela Prefeitura de Santana do Piauí ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí das prestações de contas do exercício financeiro de 2015. Instauração de Inquérito Policial com a finalidade de apurar os crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal. Autoria a apurar. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.14 Procedimento de Investigação Criminal nº 02/2018 (SIMP nº 000241-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: crime de falsidade ideológica e corrupção passiva. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a prática do crime de falsificação ideológica e de corrupção passiva. Judicialização. Processo criminal em trâmite na comarca de Canto do Buriti sob o nº 0000500-68.2014.8.18.0044. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.5.15 Procedimento Preparatório nº 34/2017 (SIMP nº 000042-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais ilicitudes na exploração dos serviços de transporte coletivo alternativo intermunicipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar eventuais ilicitudes na exploração dos serviços de transporte coletivo alternativo intermunicipal. Pedido de providências apresentado pela Cooperativa Mista de Transportes Alternativos e Autônomos de Passageiros do Piauí. Denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí quanto às irregularidades nos moldes do pedido de providências. Acórdão nº 1.227/2018 entendendo pela procedência parcial da denúncia, sem aplicação de multa ao atual gestor municipal, fazendo algumas recomendações. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.16 Procedimento Preparatório nº 014/2019 (SIMP nº 000012-027/2019). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante inter vivos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante inter vivos. Vontade livre e gratuita de realizar o procedimento cirúrgico. Doação autorizada de forma expressa com a identificação do órgão e indicação de testemunhas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.17 Procedimento Preparatório nº 26/2018 (SIMP nº 000093-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível irregularidade no exercício da medicina pelo Sr. Lucas Gonçalves da Silva. Promotor de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar possível irregularidade no exercício da medicina pelo Sr. Lucas Gonçalves da Silva. Inscrição no CRM-PI até o dia oito de março de 2018. Transferência para o CRM-TO. Prestação de serviços ao Hospital Regional Justino Luz antes da transferência do CRM. Situação regular quanto ao exercício da medicina no Estado do Piauí. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.18 Inquérito Civil nº 01/2012 (SIMP nº 000054-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar se a empresa Jerônimo Pereira Ltda., Shalon Tur,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

declarada inidônea pela ANNT, participou de licitações promovidas pelo Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar se a empresa Jerônimo Pereira Ltda., Shalon Tur, declarada inidônea pela ANNT, participou de licitações promovidas pelo Estado do Piauí. Resolução nº 3.662/11. Posterior declaração de idoneidade da referida empresa. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.19 Procedimento Preparatório nº 27/2017 (SIMP nº 000603-019/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades, eventualmente cometidas por autoridades e servidores estaduais e municipais na publicidade oficial, em prejuízo da moralidade e impessoalidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades, eventualmente cometidas por autoridades e servidores estaduais e municipais na publicidade oficial, em prejuízo da moralidade e impessoalidade administrativa. Questão solucionada. Acórdão nº 1.597/2017 TCE/PI julgou regulares as contas da Câmara Municipal de Teresina, atinentes ao exercício de 2014. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.20 Inquérito Civil nº 70/2010 (SIMP nº 000059-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Piauí (CCOPANEST) e a Fundação Municipal de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Piauí (CCOPANEST) e a Fundação Municipal de Saúde. TAC firmado com o fito da realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos. Decurso temporal sem o cumprimento da obrigação. Diligência. Retorno à Promotoria de Justiça de origem a fim de que seja verificada se é hipótese de execução do Título Executivo Extrajudicial. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e converteu em diligências, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem a fim de que proceda o acompanhamento da execução do TAC, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.21 Inquérito Civil nº 004/2014 (SIMP nº 000111-199/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: implantação de política municipal de combate ao uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nos Municípios de Cocal e Cocal dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Alves. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Implantação de política municipal de combate ao uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nos Municípios de Cocal e Cocal dos Alves. Criação de Comitês de Gestores Municipais formados por membros da sociedade civil e do poder público municipal. Apresentação de calendários de atividades para o final de 2014 e todo o ano de 2015. Advento da Resolução 174/2017 do CNMP, regulamentando a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. Art. 8º da suscitada Resolução. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.22 Inquérito Civil nº 026/2018 (SIMP nº 000285-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de que o Município de Campo Maior teria contratado serviços de advocacia especializada do escritório Monteiro e Monteiro advogados associados, mediante inexigibilidade de licitação, serviços destinados a verificação dos valores históricos que deixaram de ser repassados ao Município pela União, em decorrência da subestimação do VMAA do FUNDEF. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.5.23 Procedimento de Investigação Criminal (SIMP nº 000349-228/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível prática de crime de estelionato. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Fátima T. Moreira e Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível prática de crime de estelionato envolvendo fraude contra o seguro DPVAT – Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Inexistência de elementos de prova ou de informações mínimas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.24 Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2017 (SIMP nº 001154-086/2015). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: crime tentado. Estupro de vulnerável. Maus tratos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.5.25 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000211/2018-83 (GEDOC nº 000006-226/2019). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias. Interessado: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Solicitação do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) referentes ao deslocamento a 3ª Promotoria de Teresina-PI, nos dias 16 a 20 de julho de 2018. Solicitação enviada pelo Promotor de Justiça via meio eletrônico datada do dia 18/07/2018, nos moldes do art. 6º, §1º da Resolução nº 13/2013 do CSMP/PI. Parecer financeiro emitido pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, informando a disponibilidade financeira para o pagamento da despesa em questão. Manifestação da Controladoria Interna pelo deferimento da concessão e do pagamento das diárias solicitadas, informando disponibilidade financeira para o pagamento da despesa em questão. Decisão do Procurador-Geral de Justiça deferindo o pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 1.523,25 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) ao Promotor de Justiça Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. Solicitação tempestiva. Concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) ao requerente, nos moldes da Resolução. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Maurício Verdejo Gonçalves Júnior, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.26 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000147/2019-62 (GEDOC nº 000010-226/2019). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias. Interessado: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação do pagamento de 9 (nove) diárias referentes ao deslocamento a 1ª Promotoria de Piracuruca-PI, nos dias 04 a 08 de fevereiro de 2019, e do dia 18 a 22 de fevereiro de 2019. Solicitação enviada pelo Promotor de Justiça via meio eletrônico datada do dia 28/01/2019, nos moldes do art. 6º, §1º da Resolução 13/2013 do CSMP/PI. Parecer Financeiro emitido pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, informando a disponibilidade financeira para o pagamento da despesa em questão. Planilha para controle de diárias fornecido pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças. Portaria PGJ designando o requerente para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Manifestação da Controladoria Interna pelo deferimento da concessão e do pagamento das diárias solicitadas, informando disponibilidade financeira para o pagamento da despesa em questão. Possibilidade de concessão de diárias em número superior ao previsto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 13/2013 do CSMP/PI. Decisão do Procurador-Geral de Justiça deferindo o pagamento de 9 (nove) diárias no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao Promotor de Justiça Cezário de Souza Cavalcante Neto. Concessão do pagamento de 9 (nove) diárias integrais ao requerente, nos moldes da Resolução citada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento de 9 (nove) diárias ao Promotor de Justiça Cezário de Souza Cavalcante Neto, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.27 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32983/2017. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias. Interessado: Roberto Monteiro de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação do pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) referentes ao deslocamento à 3ª Promotoria de Teresina-PI, nos dias 21 a 23 de novembro de 2017. Solicitação enviada pelo Promotor de Justiça datada do dia 24/11/2017, nos moldes do art. 6º, §1º da Resolução nº 13/2013 do CSMP/PI. Parecer Financeiro emitido pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, informando a disponibilidade financeira para o pagamento da despesa em questão. Manifestação da Controladoria Interna pela indenização dos deslocamentos dos dias 20 a 23 de novembro de 2017 por meio de reembolso, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais). Decisão do Procurador-Geral de Justiça deferindo o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) ao Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho, obedecendo o limite estabelecido no § único do art. 3º da Resolução CSMP nº 13/2013, datado em 11/12/2017. Solicitação tempestiva. Novo parecer do Procurador-Geral de Justiça deferindo o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Concessão do pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), nos moldes da Resolução. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.28 Procedimento Preparatório SIMP nº 000110-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora decorrente do Posto Ipiranga – Av. Dom Severino. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada por veículos portando caixas de som automotivo, estacionados nas proximidades do Posto Ipiranga, localizado na Av. Dom Severino, nº 2300, Bairro Horto Florestal. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula nº 02 CSMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.29 Inquérito Civil nº 020/2018 (SIMP nº 000647-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: meio ambiente – desmatamentos em áreas de preservação permanente – localidades Joá e Inxú. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia de desmatamento sem autorização ambiental em áreas protegidas, supressão de espécies vegetais nativas e protegidas por lei, captação ilegal de águas, sem outorga de uso. Ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800367-52.2018.8.18.0076. Atendimento à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Súmula 03 CSMP/PI. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.6 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.

A relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.5.1, 2.5.5, 2.5.8 e 2.5.14.

3.6.1 Inquérito Civil nº 060/2014 (SIMP nº 000197-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível construção de passagem molhada pelo Estado do Piauí em propriedade particular, localizada no Município de Sigefredo Pacheco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar possível construção de passagem molhada pelo Estado do Piauí em propriedade particular, localizada no Município de Sigefredo Pacheco. Investigação instaurada após denúncia de particular. Em 2008, o Governo do Estado, através do IDEPI, teria construído uma barragem sobre o Rio Canudos, em Sigefredo Pacheco – PI, com o fim de tirar cerca de 200 famílias do isolamento e suprir a escassez de água para consumo humano e de animais, tendo sido investidos R\$ 228.505,74. No entanto, o ex-deputado Xavier Neto, proprietário da Fazenda Paraíso, local da construção da barragem, teria cercado o lago da represa, impedindo acesso a citada barragem. A Procuradoria-Geral do Estado e o Diretor-Geral do IDEPI afirmaram inexistir irregularidades na construção da aludida obra. Realizadas diligências, o Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que não se logrou comprovar se a obra teria sido construída em propriedade particular, bem como pela inexistência de danos ao erário. Não homologação. Conversão do julgamento em diligências para que seja devidamente apurado se a propriedade é particular, bem como se a barragem continua cercada, a impedir a consumação do fim a que se destinou. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem a fim de que sejam feitas diligências no sentido de melhor esclarecimento dos fatos, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.6.2 Inquérito Civil nº 06/2014 (SIMP nº 000007-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no contrato PJU 81/2012 firmado entre o Departamento de Rodagem do Piauí – DER e a Construtora HIDROS LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar a execução de pavimentação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

asfáltica no Condomínio particular “Verde Te Quero Verde”, financiado com dinheiro público, através do Contrato PJU nº 81/2012, celebrado entre o DER-PI e a Construtora Hidros Ltda. Valor do contrato: R\$ 264.771,50. Processo instaurado após denúncia feita pelo Portal “180 graus”. O *Parquet* requisitou ao Diretor-Geral do DER-PI cópia das notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais e medição correspondente, nos autos do Contrato PJU nº 81/2012. Em resposta, o Diretor-Geral do DER-PI informou sobre a impossibilidade de enviar tais documentos, visto não ter sido efetuado qualquer pagamento referente ao valor do contrato. Após requisição do MP, a Controladoria-Geral do Estado elaborou parecer, concluindo que o Contrato PJU nº 81/2012 sofreu uma série de ingerências e que os serviços foram, de fato, executados no interior do condomínio particular, no entanto, pontua que não foram encontrados quaisquer documentos referentes ao pagamento dos serviços executados, motivo pelo qual o d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Não homologação. Serviço em condomínio executado com maquinário público. Necessidade de esclarecimentos. Lesão aos cofres públicos. Ressarcimento ao erário. Imprescritibilidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apuração de dano ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.6.3 Inquérito Civil nº 90/2018 (SIMP nº 000553-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de supostas irregularidades praticadas pelo ex-prefeito do Município de São João do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar possíveis irregularidades praticadas pelo ex-gestor de São João do Piauí, Sr. Murilo Antônio Paes Landim, no exercício de 2003. Procedimento instaurado após denúncia feita por vereadores do município, relatando irregularidades na construção de uma casa de apoio a gestante de alto risco, na reforma e ampliação da maternidade municipal, na construção de unidade de saúde na Localidade São Domingos e na construção do hospital dia. De acordo com os denunciantes, a primeira parcela dos valores das obras havia sido repassado, mas apenas os serviços iniciais haviam sido executados. Após solicitação do *Parquet*, o TCE-PI encaminhou cópia dos relatórios de prestação de contas dos exercícios de 2002 e 2003 da Prefeitura de São João do Piauí. Procedimento parado durante quase 15 (quinze) anos. O d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição dos possíveis atos de improbidade. Ademais, pontuou a impossibilidade de se verificar a existência de locupletamento indevido, bem como quantificar eventuais valores a serem ressarcidos ao erário. Não homologação. Subsistência da necessidade de se verificar a correta aplicação das verbas repassadas ao gestor municipal à época. Imprescritibilidade da ação de ressarcimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, face a necessidade de se verificar a correta aplicação das**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

verbas repassadas, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.6.4 Inquérito Civil SIMP nº 000111-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – construção de via em área de APP na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar construção de via destinada à circulação de veículos em área de preservação permanente. Como providência inicial, a Promotora de Justiça expediu ofício ao Reitor da UFPI para que fosse apresentada licença ambiental, bem como plano de retirada de animais silvestres. Consta laudo técnico de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual se verificou a fragmentação do ecossistema local, a possibilidade de inexistência de qualquer compensação ambiental, a não comprovação de implantação e aparelhamento da estação ecológica e o não cumprimento integral do plano de arborização e estação ecológica. Assim, foi encaminhado ofício à SEMAM, requisitando a adoção de medidas cabíveis a fim de regularizar a situação do local, para preservação do meio ambiente, bem como a apresentação de laudo circunstanciado apontando aquelas, não tendo se obtido resposta. Conclusos os autos, entendendo não haver danos ambientais que justificassem medidas judiciais ou administrativas, procedeu a representante ministerial pelo arquivamento do feito. Irregularidades comprovadas nos autos, sendo necessária a adoção de diligências para que sejam sanadas, inclusive a expedição de novo ofício reiterando o pedido anterior à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das diligências apontadas, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.6.5 Inquérito Civil nº 063/2018 (SIMP nº 000020-107/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: visa apurar o descumprimento da carga horária pelos servidores do município de Santa Rosa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar o descumprimento de carga horária pelos servidores efetivos do Município de Santa Rosa do Piauí. Procedimento instaurado após denúncia formulada em face do Município de Santa Rosa do Piauí. Notificado pelo *Parquet*, o gestor encaminhou cópias do edital de abertura do concurso público e livro de ponto dos servidores, ao tempo em que informou a carga horária dos servidores. Esclareceu, também, que a declarante só vinha comparecendo ao trabalho às quartas e quintas-feiras, mesmo após ter sido informada no mês de janeiro de 2018 que teria que cumprir a carga horária integral. Foi expedida recomendação administrativa para que o Sr. Prefeito informasse aos servidores públicos da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total e das consequências do descumprimento, bem como procedesse à fiscalização e controle, devendo efetuar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

desconto na folha de pagamento em caso de inobservância. A declarante informou acerca da continuidade do descumprimento da carga horária. Em audiência, foi celebrado TAC, o qual abarcou as atividades irregulares praticadas, tendo sido imposta multa em caso de descumprimento. Por esse motivo, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.3 Notícia de Fato nº 10/2018 (SIMP nº 000409-100/2018). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: receptação/prevaricação. Recurso contra decisão de arquivamento. Recorrente: Ideval Figueredo de Araújo. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Recurso à notícia de fato. Apurar o cometimento dos crimes de receptação/prevaricação por parte do Policial Civil Kerson Geraldo de Sousa, na cidade de Floriano – PI. Feito iniciado após representação e pedido de atuação proposto pelo Sr. Ideval Figueredo de Araújo, afirmando ter sido ele vítima do crime de furto mediante fraude e/ou estelionato, e apontando como autor o Sr. Eduardo Lima da Silva, o qual teria simulado a compra de uma caminhonete S-10 mediante depósito de um cheque, no valor de R\$ 75.000,00, posteriormente estornado. Informação de que o veículo fora transferido já no dia seguinte e, um dia depois, houve nova transferência, dessa vez ao Sr. Kerson Geraldo de Sousa, em virtude de negociação que envolveu a troca da referida caminhonete em um carro modelo cruze, 2011/2012, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e mais o recebimento do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Consta nos autos relatório do Inquérito Policial nº 175/012.356/2017 – 1ª DP de Floriano, o qual apura o suposto crime de estelionato. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça, em virtude da existência do referido IP, determinou o arquivamento do feito. Entretanto, constata-se não haver comprovação de que os fatos aduzidos pelo noticiante encontram-se sob investigação. O referido IP visa apurar somente a conduta do Sr. Eduardo Lima da Silva, enquanto a presente notícia de fato tem como objeto averiguar a participação do Sr. Kerson como receptador no golpe aplicado pelo Sr. Eduardo. Conhecimento e provimento do presente recurso. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu o recurso e, no mérito, deu provimento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apuração do cometimento do crime de receptação e prevaricação por parte do policial civil, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.4 Inquérito Civil nº 26/2014 (SIMP nº 000208-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca do ano de 2009 (Processo TC-E-015744/10). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar notícia de irregularidades na

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prestação de contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no ano de 2009. Procedimento instaurado considerando representação do TCE/PI. O *Parquet* solicitou à Corte de Contas as cópias dos documentos que fundamentaram as constatações indicadas no acórdão referente à prestação de contas investigadas. Em análise detida da referida decisão, observa-se que fora aplicada multa ao gestor no valor total de R\$ 2.100 URF-PI, contudo, o TCE/PI não apontou efetivo dano ao erário, uma vez que não imputou débito ao gestor investigado. Ausência de dano ao erário. Quanto aos atos de improbidade administrativa, operou-se a prescrição, em razão do decurso do tempo, qual seja 5 anos, conforme art. 23, I da Lei 8.429/92. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista o esgotamento das diligências cabíveis. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.6 Procedimento Preparatório nº 018/2017 (SIMP nº 000702-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: servidor público (progressão funcional) – União-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar a progressão funcional dos servidores públicos do Município de União – PI. Procedimento iniciado através de resposta da 2ª Promotoria de Justiça a consulta formulada pelo Procurador do Município de União, na qual questionou-se acerca da progressão funcional dos servidores. Posteriormente, o *Parquet* requisitou ao Secretário de Administração informações sobre o andamento dos processos de progressão na carreira, bem como que se especificasse os critérios adotados para concessão. Em resposta, foi informado que os pedidos de mudanças de classe e de nível são deferidos se atendidos os requisitos legais, e que foi produzida pela Procuradoria do Município uma relação nominal, posteriormente implantada na folha de pagamentos de setembro e outubro de 2017. Realizada audiência, a administração assumiu diversos compromissos, os quais foram descumpridos. Assim, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, objetivando a adoção de medidas por parte do município, mediante cláusulas que englobam o objeto deste procedimento. Em seguida, foi instaurado procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento do TAC. Posto isso, a Promotoria de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.7 Inquérito Civil SIMP nº 27/2018 (SIMP nº 000284-182/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar notícia de fato segundo a qual estaria ocorrendo o uso abusivo de instrumentos sonoros, grandes equipamentos (paredões) acoplados em veículos, prejudicando o desenrolar das celebrações inerentes ao festejo da padroeira (Nossa Senhora de Fátima), na comunidade Serra dos Matões. Promoção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Apurar notícia de fato segundo a qual estaria ocorrendo uso abusivo de instrumentos sonoros, grandes equipamentos (paredões) acoplados em veículos, prejudicando o desenrolar das celebrações inerentes ao festejo da Padroeira (Nossa Senhora de Fátima), na Comunidade Serra dos Matões. Procedimento iniciado após ter sido encaminhado à Promotoria de Justiça abaixo-assinado dos moradores da comunidade. Como providência inicial, determinou o Promotor de Justiça a notificação dos donos dos bares para esclarecerem o caso. Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, no qual restou estabelecido que os compromissários se comprometeriam a apenas colocar música nos estabelecimentos comerciais que respeitassem os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 998/2009, somente para apreciação de quem estivesse no bar, não incomodando a vizinhança, bem como que não aceitariam clientes com paredões ou equipamentos em que se promovesse emissão de som a prejudicar o sossego da vizinhança. Posteriormente, verificou-se que os compromissários cumpriram o acordado com o Ministério Público, não subsistindo mais interesse na tramitação do presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.9 Inquérito Civil nº 04/2018 (SIMP nº 000139-158/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: monitoramento do Projeto #MPCONTRAOAEDES, desenvolvido no Plano Gerla de Atuação do MPPI, biênio 2016-2017, nas cidades de Alto Longá e Novo Santo Antônio. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Monitoramento do Projeto #MPcontraoaedes, desenvolvido no Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Piauí, biênio 2016-2017, nas Cidades de Alto Longá e Novo Santo Antônio. Após abertura de notícia de fato para apuração dos fatos comunicados através do ofício circular nº 001/2017 – CAODS, o *Parquet* requisitou às Secretarias Municipais de Saúde de Alto Longá e Novo Santo Antônio informações sobre projetos/campanhas ou atividades desenvolvidos no sentido de prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti. Respostas dos secretários demonstrando a atuação municipal no combate à tríplice epidemia. Boletim da 25ª semana epidemiológica de 2017 evidenciado risco iminente de epidemia em Alto Longá. Encaminhada a Recomendação nº 003/2018 ao aludido município, para cumprimento de diligências. Redução do número de casos notificados de doenças. Situação de controle epidemiológico regular. Processo extrajudicial que possui pedido referente a 2016-2017, não se fazendo mais necessária a atuação ministerial, vez que tem o projeto data vencida. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.10 Inquérito Civil nº 021/2016 (SIMP nº 000556-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pela municipalidade em decorrência de ocupações clandestinas em terreno público do antigo lixão pelo Município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pela municipalidade em decorrência de ocupações clandestinas em terreno público do antigo lixão do Município de Corrente – PI. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências e o grau de complexidade da investigação, bem como as dificuldades encontradas pelo acúmulo de exercício de duas Promotorias de Justiça. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.11 Inquérito Civil nº 064/2017 (SIMP nº 000210-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível mau funcionamento do CAPS Programa Estratégia Saúde da Família no Município de Sigefredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Possível mau funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e do Programa Saúde da Família em Sigefredo Pacheco – PI. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências e o grau de complexidade da investigação. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.12 Inquérito Civil nº 19/2017 (SIMP nº 000563-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar mais detalhadamente supostas irregularidades no funcionamento do posto de saúde de Fartura do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar mais detalhadamente supostas irregularidades no funcionamento do Posto de Saúde de Fartura do Piauí. Procedimento instaurado a partir das informações preliminares colhidas no bojo da Notícia de Fato nº 18/2016. Realização de vistoria “in loco” pela Promotora de Justiça, constatando irregularidades. Posteriormente, foi solicitada à Gerência de Atenção Básica do Estado e à Diretoria de Unidade de Controle e Auditoria a realização de vistoria nas Unidades Básicas de Saúde. Conforme relatório de supervisão, a gerência de atenção básica concluiu que todas as irregularidades apontadas foram sanadas. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que sua finalidade foi atingida,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

encontrando-se os fatos solucionados. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.13 Inquérito Civil SIMP nº 000381-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – Bar Localizado na Avenida Centenário, Bairro Aeroporto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar poluição sonora ocasionada pelas atividades desenvolvidas por bar localizado na Avenida Centenário, Bairro Aeroporto, em Teresina-PI. O *Parquet* requisitou aos órgãos competentes informações e a realização de vistorias “in loco”. Laudo técnico ambiental da gerência de meio ambiente e laudo técnico de vistoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos indicaram que as aferições sonoras estavam acima do permitido pela legislação. Dessa forma, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como compromissária a proprietária do estabelecimento. Relatório técnico de fiscalização e vistoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos concluiu que o aludido bar cumpre integralmente as cláusulas pactuadas. Posto isso, a Promotoria de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 15.04.2019, na 1307ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS ITENS 3 E 4:

3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Ofício nº 155/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 014/2019 (SIMP nº 000001-107/2019), com objetivo de apurar eventual obstrução de via pública (logradouro público) com a utilização de cones para fins exclusivos de realização de obras/reforma de cunho privado, supostamente realizado defronte a um ponto comercial situado à Avenida Rui Barbosa, ao lado do nº 600, Centro, Município de Oeiras, ao lado do centro de Endoscopia, defronte ao Pimenta Bier.

3.1.2 Ofício nº 97/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 005/2019 (SIMP nº 000732-105/2018), a fim de coletar dados juntos ao Município de São Francisco do Piauí/PI, acerca de eventual elaboração e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

3.1.3 Ofício nº 96/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 004/2019 (SIMP nº 000736-105/2018), a fim de coletar dados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

juntos ao Município de Santa Rosa do Piauí/PI, acerca de eventual elaboração e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

3.1.4 Ofício nº 087/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 002/2019 (SIMP nº 000735-105/2018), para levantamento de dados juntos ao Município de São João da Varjota/PI, acerca de eventual elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

3.1.5 Ofício nº 209/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 02/2018 (SIMP nº 000010-107/2018), visando acompanhar a Recomendação nº 64/2016 do MPF de Floriano-PI, acerca do SUS no Município de São Miguel do Fidalgo/PI.

3.1.6 Ofício nº 086/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 001/2019 (SIMP nº 000733-105/2018), para levantamento de dados juntos ao Município de Cajazeiras do Piauí/PI, acerca de eventual elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

3.1.7 Ofício nº 206/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 015/2019 (SIMP nº 000136-105/2019), com objetivo de apurar a indevida criação de porcos em chiqueiros, com o intento comercial, supostamente praticados por pessoas conhecidas por “Irmãos dos Porcos”, no Conjunto Nogueira Tapety, Bairro Canela, no município de Oeiras, provocando mal cheiro, infestação de moscas e, conseqüentemente, propiciando a proliferação de vetores transmissores de doenças nas adjacências.

3.1.8 Ofício nº 183/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 016/2019 (SIMP nº 000194-105/2019), visando apurar possíveis danos ambientais relativos à realização de shows e apresentações musicais no estabelecimento denominado “Antigo Gela Guela”, situado à Avenida Transamazônica, Rodagem de Picos, Oeiras/PI, sem licença da autoridade competente, com a utilização de aparelhos e instrumentos sonoros/acústicos em volume elevado, causando prejuízo à tranquilidade e à saúde auditiva de diversos municípios que residem nas proximidades do local.

3.1.9 Ofício nº 199/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 017/2019 (SIMP nº 000002-107/2019), com objetivo de apurar possíveis irregularidades no transporte público escolar do município de São Francisco do Piauí, especialmente o disponibilizado o trecho na zona rural Data Pobre até a Localidade Melancias, com defeitos na porta do micro-ônibus (quebrada), além de irregularidades na condução do referido veículo por motoristas inabilitados ou com habilitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

incompatível com a categoria exigida para este tipo de transporte, gerando total insegurança às crianças transportadas.

3.1.10 Ofício nº 082/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 004/2019 (SIMP nº 001313-105/2018), para apurar situação de negligência familiar e violência financeira à idosa.

3.1.11 Ofício nº 088/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 033/2019 (SIMP nº 000737-105/2018), para levantamento de dados junto ao Município de Colônia do Piauí/PI, acerca de eventual elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

3.1.12 Memorando nº 165/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação do prazo de Procedimento Preparatório nº 56/2018 (SIMP nº 000081-027/2018), a fim de garantir a dispensação do fármaco Topiramato 100mg a paciente diagnostico com epilepsia, em quantidade conforme rescrição médica.

3.1.13 Memorando nº 164/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 07/2019 (SIMP nº 000014-027/2019), com objetivo de apurar a possível existência de uma pactuação com o Estado do Maranhão (Timon, Parnarama, Matões e São Francisco do Maranhão) para atendimento de pacientes na especialidade obstetrícia e neonatologia de alta complexidade.

3.1.14 Ofício nº 178/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 010/2018 (SIMP nº 000087-034/2017), sobre eventual irregularidades relativas à garantia da integridade física dos presos na Casa de Custódia “José Ribamar Leite”.

3.1.15 Ofício nº 179/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 025/2017 (SIMP nº 000075-034/2018) em ICP nº 025/2018, que trata sobre direito a alimentação de presos recolhidos na central de flagrantes.

3.1.16 Memorando nº 174/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 03/2019 (SIMP nº 000030-027/2019), a fim de acompanhar e fiscalizar a utilização de recurso proveniente de emenda parlamentar creditada no Fundo de Saúde do Estado do Piauí.

3.1.17 Memorando nº 167/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicando Audiência Pública que será realizada no Auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado no 7º andar do Edifício Maria Luiza Ferraz Fortes, na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, às 8 horas e 30 minutos,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do dia 21 de Março de 2019, que tem por objetivo discutir a assistência à saúde de responsabilidade do Estado do Piauí e da Secretaria Estadual de Saúde, prestada aos pacientes em terapia renal substitutiva e aos pós transplantados.

3.1.18 Ofício nº 51/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Recomendação Ministerial nº 01/2019 referente ao Procedimento Preparatório nº 007/2018, com objetivo de investigar suposto uso de maquinário do PAC por particular, parente do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí.

3.1.19 Ofício nº 167/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2019 em relação ao ICP nº 03/2017 (SIMP nº 000035-107/2017), visando acompanhar o processo de cadastramento, habilitação e funcionamento do CAPS AD no Município de Oeiras e, por conseguinte, possa a população beneficiar-se deste serviço especializado de Saúde Mental.

3.1.20 Ofício nº 181/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 006/2018 (SIMP nº 000110-034/2017), sobre assistência social.

3.1.21 Memorando nº 118/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório de ICP nº 008/2019 (SIMP nº 000121-030/2018), com a finalidade de apurar irregularidades quanto a negativa de dispensação de insumos médicos a um paciente com paralisia cerebral, face à impetração de um Mandado de Segurança com pedido de liminar me benefício de paciente.

3.1.22 Memorando nº 112/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 017/2019, a fim de apurar conduta de servidores do SAMU e do Hospital do Buenos Aires no atendimento de um paciente.

3.1.23 Memorando nº 65/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000042-033/2019), versando sobre apurar negativa de matrícula de criança no CMEI Santa Francisco Cabrini.

3.1.24 Ofício nº 071/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 01/2019 (SIMP nº 000017-140/2019), com objetivo de acompanhar a investigação de vínculo genético da criança recém-nascida que aponta suposto pai.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.25 Ofício nº 110/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicando propositura de ação referente ao Procedimento Administrativo nº 62/2017 (SIMP nº 000253-262/2018), com finalidade de defender os interesses de adolescente.

3.1.26 Ofício nº 67/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 01/2018, tendo por objeto apurar suposta irregularidade de contratação de enfermeiro.

3.1.27 Ofício nº 68/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 01/2018, tendo por objeto apurar danos causados ao meio ambiente pelo aterro sanitário localizado no município de Marcolândia Piauí.

3.1.28 Ofício nº 187/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 003/2019 (SIMP nº 000074-034/2018), racial- não discriminação.

3.1.29 Ofício nº 186/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 029/2018 (SIMP nº 000172-034/2018), gênero- não discriminação.

3.1.30 Ofício nº 130/2019. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 24/2018 (SIMP nº 000066-003/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento do TAC nº 22/2018.

3.1.31 Ofício nº 089/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo de Auxílio nº 001/2019 (SIMP nº 000001-225/2019), com objetivo de auxiliar o Promotor de Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

3.1.32 Ofício nº 099/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo de Auxílio nº 011/2018 (SIMP nº 000091-225/2018), com objetivo de auxiliar o Promotor de Titular da 1ª Promotoria de Justiça Luzilândia.

3.1.33 Ofício nº 184/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 004/2018 (SIMP nº 000006-034/2018), sobre gênero- não discriminação.

3.1.34 Ofício nº 183/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 005/2018 (SIMP nº 000007-034/2018), sobre gênero- não discriminação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.35 Memorando nº 107/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO. Assunto: prorrogação de PIC nº 006/2018 (SIMP nº 000009-216/2018), processo sigiloso.

3.1.36 Memorando nº 186/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 008/2019 (SIMP nº 000019-027/2019), que relata a demora na realização de procedimento cirúrgico com médico e a negativa de informação à paciente quanto a sua posição na fila de espera.

3.1.37 Memorando nº 179/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de ICP nº 49/2018 (SIMP nº 000146-027/2018), que objetiva apurar a falta de grande número de medicamentos na Farmácia do Hospital Infantil Lucídio Portela.

3.1.38 Memorando nº 177/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 52/2018 em ICP nº 052/2018 (SIMP nº 000052-027/2018), que tem por objetivo acompanhar o processo de compra de materiais necessários para a realização dos procedimentos de Cistosopia, Ressecção Prostática e Versical, Uretromia Interna Ureterorrenoscopia e Cirurgia Percutânea na Clínica Urológica do HGV.

3.1.39 Ofício nº 203/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 77/2018 (SIMP nº 000092-214/2016), para apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE, na prestação de contas do Município de São Braz-PI, no exercício financeiro de 2011.

3.1.40 Ofício nº 038/2019. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 27/2013 (SIMP nº 000148-022/2017), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação do escritório de advocacia pela AGESPISA, bem como no reajuste do contrato.

3.1.41 Ofício nº 138/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 017/2016 (SIMP nº 000034-225/2016), instaurado para fiscalizar a elaboração e execução de políticas públicas e metas orçamentárias relativas à segurança pública no Estado do Piauí.

3.1.42 Ofício nº 74/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório nº 001/2017 (SIMP nº 000516-141/2017), sobre intervenção e tomada de providências na PI 112.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.43 Ofício nº 73/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório nº 025/2011 (SIMP nº 000515-141/2017), sobre improbidade administrativa- Prefeitura de Lagoa Alegre/PI, exercício financeiro de 2009 a 2012.

3.1.44 Ofício nº 35/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 002/2016 (SIMP nº 000008-274/2019), para apurar possível prática de abandono, maus tratos e negligência em face de idosos.

3.1.45 Memorando nº 67/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000011-033/2019), instaurado com objetivo de apurar denúncia sobre suposta negativa de matrícula à criança no CMEI Chico Mendes.

3.1.46 Memorando nº 69/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000035-033/2019), instaurado com objetivo de inserir adolescente no processo de ensino regular.

3.1.47 Memorando nº 66/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000022-033/2019), versando sobre apurar negativa de matrícula de criança na E.M. João Emílio Falcão.

3.1.48 Ofício nº 33/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa referente ao ICP (SIMP nº 000580-210/2016), processo sigiloso.

3.1.49 Ofício nº 227/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 151/2018 (SIMP nº 000028-096/2016), para apurar e investigar a contratação indevida de professores substitutos sem o processo seletivo adequado, apontada pelo Tribunal de Contas, na prestação de Contas do Município de Várzea Branca, exercício financeiro de 2009, a partir de documentação encaminhada pelo Ministério Público Federal.

3.1.50 Ofício nº 217/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 204/2018 (SIMP nº 000295-096/2016), com objetivo de investigar e apurar suposta improbidade administrativa, a partir de procedimento remetido pelo CACOP/MP-PI, pelo Município de São Lourenço do Piauí/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.51 Ofício nº 189/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 015/2013 (SIMP nº 000042-034/2015), sobre estabelecimento policial.

3.1.52 Ofício nº 136/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 01/2019 e nº 02/2019, que tem por objetivo adequar os órgãos, programas, estruturas e orçamento dos Município de Cabeceiras do Piauí e Boa Hora/PI, às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações pertinentes para exigir a imediata elaboração e oportuna implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

3.1.53 Memorando nº 70/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000018-033/2019), aberta com objetivo de apurar denúncia sobre suposta negativa de matrícula no CMEI Tia Fanni.

3.1.54 Memorando nº 73/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000039-033/2019), aberta com objetivo de apurar denúncia sobre suposta negativa de matrícula à criança no CMEI Danielzinho.

3.1.55 Ofício nº 24/2019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000416-138/2018), sobre estabelecimento policial.

3.1.56 Ofício nº 238/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento dos seguintes Procedimentos Administrativos nº 29/2018 (SIMP nº 000436-096/2016), com objetivo de fiscalizar o fornecimento de energia elétrica na Localidade Boi Morto, zona rural do município de São Raimundo-PI. Nº 48/2018 (SIMP nº 000141-096/2018), com objetivo de apurar e fiscalizar o cumprimento do ato de infração nº 7322 e nº 0980 pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MPPI), em que foi constatado em fiscalização “in loco” no estabelecimento SUPERMERCADO VITÓRIA a comercialização de produtos fora de validade. Nº 02/2019 (SIMP nº 000087-096/2018), sobre fiscalizar supostas irregularidades na prática de pesca no Açude Público Aldeia no Município de São Raimundo Nonato/PI.

3.1.57 Ofício nº 239/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 42/2018 (SIMP nº 000064-096/2017), com objetivo de apurar e fiscalizar possíveis irregularidades no fornecimento de transporte escolar aos alunos da rede de ensino municipal da localidade Zé Luís, zona rural de Várzea Branca/PI. Procedimento Administrativo Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

49/2018 (SIMP nº 000142-096/2018), com objetivo de apurar e fiscalizar o cumprimento do ato de infração nº 7301 e nº 0735 pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MPPI), em que foi constatado em fiscalização “in loco” no estabelecimento SUPERMERCADO DIAS e COELHO-ME (SUPERMERCADO NOVA VISÃO) a comercialização de produtos fora de validade.

3.1.58 Ofício nº 209/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 131/2018 (SIMP nº 000301-096/2016), apurar e investigar supostas irregularidades na prestação de contas da Câmara Legislativa do Município de São Lourenço do Piauí/PI, exercício financeiro de 2007.

3.1.59 Ofício nº 069/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2019 (SIMP nº 000016-140/2019), com a finalidade de registrar reclamação dos profissionais da área da saúde de Barras sobre a distribuição dos incentivos financeiros referentes ao PMAQ e acompanhar o cumprimento de acordo firmado pelo Município sobre o caso.

3.1.60 Ofício nº 073/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 43/2018 (SIMP nº 000111-140/2018), com objetivo de apurar suposta situação de vulnerabilidade e risco social que está sendo submetida a pessoa com deficiência mental.

3.1.61 Ofício nº 074/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 42/2018 (SIMP nº 000100-140/2018), sobre suposta contratação irregular de funcionários feita pela Prefeitura Municipal de Barras/PI.

3.1.62 Ofício nº 120/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019 (SIMP nº 000091-140/2019), cujo objetivo é acompanhar o cumprimento pelo Município de Cabeceiras do Piauí sobre a Recomendação Administrativa nº 14/2018, que segundo requerimento apresentado pelos Conselheiros Tutelares daquele local, estaria sendo descumprido pelo Prefeito Municipal.

3.1.63 Ofício nº 196/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 002/2018 (SIMP nº 000002-034/2018), sobre moradia.

3.1.64 Ofício nº 153/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICPs Nº 029/2016 (SIMP nº 000155-182/2017), sobre atraso no pagamento de servidores no município de Domingos Mourão como forma de retaliação política, em vista do processo eleitoral recém encerrado. ICP nº 065/2016 (SIMP nº 000754-182/2017), sobre prejuízos de oscilações e quedas de fornecimento de energia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nos bairros Piçarra, Boa Esperança e São Gonçalo no Município de Lagoa de São Francisco. ICP nº 077/2017 (SIMP nº 000869-182/2017), sobre contratos administrativos. ICP nº 001/2018 (SIMP nº 000005-182/2018), com objetivo de apurar o cumprimento das providências solicitadas pela Coordenação de Endemias, a fim de solucionar as condições favoráveis de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* na residência do noticiado.

3.1.65 Memorando nº 094/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 51/2018 (SIMP nº 000166-030/2018), sobre apurar irregularidades quanto a possível proibição feita pela direção da Maternidade do Buenos Aires quanto à presença de acompanhantes de pacientes na enfermaria de intercorrência.

3.1.66 Ofício nº 120/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019 (SIMP nº 000091-140/2019), cujo objetivo é acompanhar o cumprimento pelo Município de Cabeceiras do Piauí sobre o cumprimento da Recomendação Administrativa nº 14/2018, que segundo requerimento apresentado pelos Conselheiros Tutelares daquele local estaria sendo descumprido pelo Prefeito Municipal.

3.1.67 Memorando nº 72/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000008-033/2019), visando inserir adolescente no processo regular de ensino.

3.1.68 Memorando nº 101/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 016/2019, que visa apurar a reduzida oferta de vagas de consulta com médicos cardiologistas na Rede Pública de Saúde.

3.1.69 Ofício nº 126/2019. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 11/2018 (SIMP nº 000609-019/2016), sobre prestação de contas da secretaria do Estado da Saúde do Piauí- SESAPI, exercício financeiro de 2014.

3.1.70 Ofício nº 135/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 055/2017 (SIMP nº 000864-182/2017), sobre o não fornecimento de medicamentos psiquiátricos pelo Município de Milton Brandão.

3.1.71 Ofício nº 96/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICPs nº 074/2017 (SIMP nº 000866-182/2017), sobre aquisições

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de duas passagens aéreas pelo município de Pedro II, por meio dos empenhos 620007 e 620008, que não teriam observado a disciplina da Lei de Licitações e o procedimento da despesa pública. ICP Nº 046/2017 (SIMP nº 000740-182/2017), processo sigiloso. ICP Nº 088/2017 (SIMP nº 000978-182/2017), sobre verificar a situação da estrutura física e gestão do telecentro Comunitário implantado na cidade de Lagoa de São Francisco, conforme Relatório de Fiscalização nº 1.705/2010, da Controladoria Geral da União. ICP Nº 038/2017 (SIMP Nº 000448-182/2017), esbulho de servidão administrativa por particular possuidor ou proprietário de imóvel onde fora perfurado poço tubular com recursos municipais, impedindo o uso coletivo, na localidade Tucuns do Pereiras. ICP Nº 86/2017 (SIMP nº 000917-182/2017), representação que coloca em suspeição diárias concedidas a três assessores, entre 2013 e 2017. ICP Nº 014/2017 (SIMP nº 000051-182/2017), sobre possível desvio de recursos municipais, por meio do pagamento de frete de veículo que não ocorrera.

3.1.72 Memorando nº 187/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 48/2018 em ICP nº 004/2019, com objetivo de viabilizar a colocação de esfíncter urinário artificial em benefício de paciente no Hospital Getúlio Vargas.

3.1.73 Memorando nº 185/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 60/2018 em Procedimento Preparatório nº 030/2019, que objetiva apurar irregularidades no pagamento do auxílio do Tratamento Fora do Domicílio- TFD, referente aos meses de março/2018 a setembro/2018.

3.1.74 Memorando nº 039/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 036/2018 (SIMP nº 000144-030/2017), com a finalidade de apurar irregularidades na negativa de fornecimento de Ritalina (METILFENIDATO), na Rede Pública Municipal de Saúde.

3.1.75 Ofício nº 047/2019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de PIC nº 001/2015, com objetivo de apurar suposta prática de crime contra a Lei nº 8.666/93, especialmente no que diz respeito à inexistência de instauração de procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios ou para a dispensa ou inexigibilidade.

3.1.76 Memorando nº 74/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 10/2017 (SIMP nº 000056-033/2015), com objetivo de apurar suposta carência de escolas públicas nas cercanias do Residencial Jacinta Andrade, na zona norte de Teresina/PI, o que teria compelido os alunos da localidade a fazerem a matrícula em outro bairro da capital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.77 Memorando nº 76/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000124-033/2018), com objetivo de apurar denúncia sobre suposta falta de auxiliar de apoio á inclusão para acompanhar criança na E.M. Bom Princípio.

3.1.78 Ofício nº 137/2019. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 06/2019 (SIMP nº 000017-003/2019), instaurada para apurar suposta prática abusiva perpetrada pela Humana Saúde.

3.1.79 Ofício nº 31/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 1920/2015 (SIMP nº 000043-274/2019), com objetivo de apurar pagamentos supostamente irregulares feitos pelo município de Colônia do Gurgueia ao Escritório de Advocacia.

3.1.80 Ofício nº 259/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes ICPs nº 33/2018 (SIMP nº 000194-096/2017), com objetivo de investigar e apurar supostas irregularidades cometidas pelo prefeito municipal de Várzea Branca/PI, consistente em utilização indevida de maquinários do programa de aceleração do crescimento- PAC. ICP nº 49/2018 (SIMP nº 000317-096/2016), sobre apurar supostas irregularidades na prestação de contas ao TCE/PI, praticados pelo então gestor do município de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2008. ICP nº 69/2018 (SIMP nº 000297-096/2016), sobre apurar irregularidades na prestação de contas do município de São Lourenço/PI, no exercício de 2010. ICP nº 80/2018 (SIMP nº 000432-096/2016), sobre apurar notícia de suposto ato de improbidade administrativa praticado por Prefeito Municipal de São Braz do Piauí. ICP nº 82/2018 (SIMP nº 000428-096/2016), sobre apurar notícia de suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de São Braz do Piauí. ICP nº 83/2018 (SIMP nº 000430-096/2016), com objetivo de apurar suposta prática de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de São Braz do Piauí. ICP nº 94/2018 (SIMP nº 000347-096/2016), com objetivo de resguardar os interesses dos consumidores de São Lourenço/PI, acerca do armazenamento e comercialização irregulares de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, conhecido como gás de cozinha em bares, mercearias e residências. ICP nº 98/2018 (SIMP nº 000363-096/2016), sobre investigar irregularidades na prestação de contas ao TCE/PI, praticados por ex-prefeito do Município Coronel José Dias/PI, no exercício financeiro de 2010. ICP nº 109/2018 (SIMP nº 000406-096/2016), com objetivo de apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE/PI, na prestação de contas praticadas pelo Prefeito do Município de Coronel José Dias/PI, no exercício financeiro de 2008. ICP nº 119/2018 (SIMP nº 000281-096/2016), sobre investigar e apurar suposta improbidade administrativa nas contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI, referente ao exercício financeiro de 2008. ICP nº 122/2018 (SIMP nº 000431-096/2016), com objetivo de apurar e investigar suposta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

improbidade administrativa pelo ex-gestor de São Braz do Piauí/PI, em razão de pagamento por obra não realizada na Unidade Escolar Higino José de Sousa. ICP nº 124/2018 (SIMP nº 000034-096/2017), sobre apurar e investigar suposta utilização indevida de bens públicos no município de Bonfim do Piauí. ICP nº 141/2018 (SIMP nº 000373-096/2016), com objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, referente a pagamentos irregulares de serviços não prestados ao município. ICP nº 142/2018 (SIMP nº 000300-096/2016), com objetivo de apurar e investigar possíveis atos de improbidade administrativa nas contas da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2009. ICP nº 203/2018 (SIMP nº 000424-096/2016), com objetivo de investigar e apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE/PI, na prestação de contas praticados por ex-prefeito do município de Dirceu Arcoverde/PI, no exercício financeiro de 2010. ICP nº 205/2018 (SIMP nº 000370-096/2016), com objetivo de investigar e apurar suposta improbidade administrativa praticada por ex-prefeito do município de Várzea Branca/PI, a partir de notícia crime remetida pela Assessoria Especial do Procurador Geral de Justiça MP/PI. ICP nº 207/2018 (SIMP nº 000281-096/2016), sobre investigar e apurar suposta improbidade administrativa nas contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI, referente ao exercício financeiro de 2008. ICP nº 209/2018 (SIMP nº 000402-096/2016), com objetivo de investigar e apurar suposta improbidade administrativa praticada por prefeito municipal de Coronel José Dias/PI. ICP nº 211/2018 (SIMP nº 000127-096/2017), sobre investigar e apurar aplicação de verbas na saúde, no ano de 2013, uma vez que o Relatório de Fiscalização da 38ª Etapa de Programa de Fiscalização da CGU apontou: prejuízo à população local decorrente do descumprimento da carga horária dos médicos do Programa Saúde da Família e a ausência de documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do Programa de Assistência Farmacêutica e da Atenção Básica.

3.1.81 Ofício nº 153/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICPs nº 029/2016 (SIMP nº 000155-182/2017), sobre atraso no pagamento de servidores no município de Domingos Mourão como forma de retaliação política, em vista do processo eleitoral recém encerrado. ICP nº 065/20174 (SIMP nº 000754-182/2017), sobre prejuízos advindos de oscilações e quedas de fornecimento de energia nos bairros Piçarra, Boa Esperança e São Gonçalo, no município de Lagoa de São Francisco. ICP nº 077/2017 (SIMP nº 000869-182/2017), sobre locação de imóvel em Teresina ao arrepio da disciplina preconizada pela Lei de Licitações Públicas, contrato celebrado pelo município de Lagoa do São Francisco. ICP nº 001/2018 (SIMP nº 000005-182/2018), com objetivo de apurar o cumprimento das providências solicitadas pela Coordenação de Endemias, a fim de solucionar as condições favoráveis de proliferação do mosquito Aedes Aegypti na residência do noticiado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.82 Ofício nº 163/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP nº 000084-182/2018), com objetivo de apurar possível existência de maus tratos em desfavor de idosa, figurando como agressora sua própria filha.

3.1.83 Ofício nº 262/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 32/2017 (SIMP nº 000196-096/2017), sobre proceder o acompanhamento e fiscalização das determinações da Coordenação Estadual de Urgência SAMU 192, junto à base Descentralizada do SAMU/192 no município de São Raimundo Nonato/PI.

3.1.84 Ofício nº 263/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 11/2013 (SIMP nº 000007-097/2017), sobre gestão ambiental. ICP nº 38/2017 (SIMP nº 000042-097/2017), sobre apurar possíveis danos ambientais decorrentes da notícia de desmatamento de área denominada Fazenda Riqueza, zona rural do município de Fartura do Piauí/PI.

3.1.85 Ofício nº 145/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de Procedimentos Administrativos nº 001/2018 (SIMP nº 000001-182/2018), com objetivo de apurar o cumprimento do TAC firmado com o município de Lagoa de São Francisco. Nº 003/2018 (SIMP nº 000003-182/2018), com objetivo de apurar o cumprimento do TAC firmado com o SAMU de Pedro II. Nº 009/2018 (SIMP nº 000089-182/2018), sobre verificar o cumprimento das cláusulas inseridas no Termo de Ajustamento de Conduta formalizado nos autos do ICP nº 13/2013. Nº 019/2018 (SIMP nº 000270-182/2018), sobre possível violação dos direitos de idosa por sua filha adotiva.

3.1.86 Ofício nº 269/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 32/2015 (SIMP nº 000011-097/2016), sobre verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Siqueira & Siqueira. Nº 105/2018 (SIMP nº 000380-096/2016), sobre apurar possíveis atos de improbidade administrativa nas contas do município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2008, conforme documentação remetida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Nº 120/2018 (SIMP nº 000410-096/2016), sobre apurar notícia de suposta improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, referente a irregularidades no serviço de limpeza pública no município, realizados pela empresa V. W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. Nº 157/2018 (SIMP nº 000027-096/2016), sobre apurar e investigar supostas irregularidades acerca da prestação de contas pelo município de Dom Inocêncio/PI, referente exercício financeiro de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.87 Ofício nº 146/2019. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 03/2019 (SIMP nº 000009-033/2019), representação apresentada por consumidora, relatando que sua filha foi discente do Colégio Santa Marcelina e que teve sua documentação escolar retida sem justificativa legal.

3.1.88 Ofício nº 149/2019. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 04/2019 (SIMP nº 000010-003/2019), instaurada para apurar possível retenção de documentação escolar.

3.1.89 Ofício nº 148/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 002/2019 (SIMP nº 000004-225/2019), solicitando auxílio para acompanhar tramitação de Inquérito Policial que apura a prática do delito previsto no art. 351 parágrafos 1º e 2º do CP, cuja autoria é atribuída ao atual Prefeito de Paes Landim, ao ex-prefeito de Paes Landim e a advogados.

3.1.90 Ofício nº 137/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 02/2019, com objetivo de fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Boa Hora/PI.

3.1.91 Ofício nº 105/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 10/2018 (SIMP nº 000091-140/2018), com objetivo de acompanhar o cumprimento pela Eletrobras Distribuição quanto a implementação de providências de melhoria da rede de Distribuição na Rua José Constâncio, bairro São Cristóvão.

3.1.92 Ofício nº 129/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 17/2019 (SIMP nº 0000050-140/2019), cujo objetivo é apurar a notícia sobre supostos danos ambientais cometidos por produtores rurais do Assentamento Currais Novos em Barras.

3.1.93 Ofício nº 102/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 33/2018 (SIMP nº 000127-140/2018), sobre suposta conduta do prefeito de Boa Hora/PI que poderia se enquadrar como atos de improbidade administrativa.

3.1.94 Ofício nº 089/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 04/2018 (SIMP nº 000038-140/2018), instaurado para apurar fatos incertos da Notícia de Fato nº 11/2018 (SIMP nº 000018-140/2018), sobre suposta possível situação de risco vivenciada por criança.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.95 Ofício nº 149/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP nº 000096-140/2018), com objetivo de apurar o cumprimento pelo Secretário Municipal de Saúde da obrigação legal de elaborar e processar dos instrumentos de planejamento do SUS, para fins de orçamentos.

3.1.96 Ofício nº 160/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 29/2018 (SIMP nº 000144-140/2018), instaurado para apurar fatos incertos da Notícia de Fato nº 93/2018 (SIMP nº 000144-140/2018), sobre suposta irregularidades na obra de pavimentação asfáltica realizada pelo município de Cabeceiras do Piauí em via pública situada ao lado da Rodovia PI-113, que estaria violando o direito de propriedade dos moradores daquele local.

3.1.97 Ofício nº 159/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 39/2018 (SIMP nº 000075-140/2018), instaurado com objetivo de apurar fatos incertos da Notícia de Fato nº 51/2018 (SIMP nº 000075-140/2018), sobre situação de vulnerabilidade e risco social que estariam submetidos idosos.

3.1.98 Ofício nº 150/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 36/2018 (SIMP nº 000135-140/2018), instaurado com objetivo de apurar o cumprimento pelo Secretário Municipal de Saúde da obrigação legal de elaborar e processar os instrumentos de planejamento do SUS, para fins de orçamentários.

3.1.99 Memorando nº 77/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000014-033/2019), versando sobre ausência de transporte escolar para os alunos que residem no Povoado Baixa Escura e estudam nas escolas da localidade Campestre Norte.

3.1.100 Ofício nº 73/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de PIC nº 03/2018 (SIMP nº 000476-201/2018), processo sigiloso.

3.1.101 Ofício nº 72/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de PIC nº 01/2018 (SIMP nº 000329-201/2018), processo sigiloso.

3.1.102 Memorando nº 067/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 07/2019 (SIMP nº 000006-140/2019), cujo objetivo é apurar os fatos incertos da Notícia de Fato nº 09/2019 (SIMP nº 000006-140/2019), que dão conta da falta de saneamento básico e estrutura que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

proporcionem o mínimo de dignidade aos moradores da Rua Antônio Luís de Oliveira e Antônio Francisco Rodrigues de Oliveira.

3.1.103 Ofício nº 170/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 02/2019 (SIMP nº 000027-140/2019), instaurado com objetivo de acompanhar os serviços da Correição Interna na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Barras.

3.1.104 Ofício nº 145/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 40/2018 (SIMP nº 000102-140/2018), cujo objetivo é averiguar a suposta situação de vulnerabilidade e risco social de idosa, supostamente gerado pelo comportamento do filho.

3.1.105 Ofício nº 148/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2019 (SIMP nº 000017-140/2019), instaurado com objetivo de averiguar paternidade de filho recém-nascido que aponta suposto pai.

3.1.106 Ofício nº 103/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 15/2018 (SIMP nº 000094-140/2018), cujo objetivo é apurar os fatos incertos da Notícia de Fato nº 31/2018 (SIMP nº 000048-140/2018), sobre o levantamento de informações sobre a família extensa de adolescente.

3.1.107 Ofício nº 056/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 013/2018 (SIMP nº 000088-140/2018), instaurado para averiguar o cumprimento pela Secretaria de Saúde do Município de Barras/PI, quanto ao fornecimento do transporte para tratamento de saúde.

3.1.108 Ofício nº 169/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 20/2019 (SIMP nº 000142-140/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento da Recomendação Administrativa nº 11/2018, pelo município de Barras, na qual foi determinada a limpeza das margens dos rios que banham a região, com a coleta de lixo dispostos de forma inadequada.

3.1.109 Ofício nº 172/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 32/2018 (SIMP nº 000131-140/2018), cujo objetivo é apurar os fatos incertos da Notícia de Fato nº 86/2018, sobre deficiências no sistema de escoamento de água na Rede Marques Ferreira de Holanda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.110 Ofício nº 208/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 012/2018 (SIMP nº 000012-034/2018), sobre assistência social.

4. OUTROS

4.1 E-DOC Nº 07010031281201991. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento de Investigação Criminal (PIC) nº 01/2017 (SIMP nº 000711-086/2015) sobre omissão de socorro.

4.2 E-DOC Nº 07010031294201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 011/2014 (SIMP nº 000141-201/2017), sobre energia elétrica.

4.3 E-DOC Nº 07010031297201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 002/2016 (SIMP nº 000219-201/2017), sobre improbidade administrativa.

4.4 E-DOC Nº 07010031300201989. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório (SIMP nº 001435-100/2018), instaurado com objetivo de averiguar violação ao art. 37, II da CF, tendo em vista a informação de que a Câmara Municipal de Arraial não realize concurso público para contratação de servidores.

4.5 E-DOC Nº 07010031313201958. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 10/2019, suposto abuso sexual praticado contra menor. Procedimento Administrativo Nº 11/2019, que noticia de possível crime de estupro de vulnerável praticado contra menor.

4.6 E-DOC Nº 07010031316201991. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 042/2018 (SIMP nº 000263-310/2019), sobre alimentos. Procedimento Administrativo nº 041/2019 (SIMP nº 000260-310/2019), sobre alimentos. Notícia de Fato nº 037/2019 (SIMP nº 000213-310/2019), sobre relotação-professor. Notícia de Fato nº 055/2018 (SIMP nº 000261-310/2019), sobre retificação de registro. Notícia de Fato nº 034/2019 (SIMP nº 000188-310/2019), sobre suposta ilegalidade na eleição para presidente da Câmara de Lagoa do Barro do Piauí encaminhado pelo MPF.

4.7 E-DOC Nº 07010031327201971. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 065/2019 (SIMP nº 000305-310/2019), sobre criança em situação de vulnerabilidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.8 E-DOC Nº 07010031526201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019 (SIMP nº 000192-267/2019), para acompanhamento de família.

4.9 E-DOC Nº 07010031531201992. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 005/2018 (SIMP nº 000220-179/2018) em ICP nº 005/2019, com o objetivo de averiguar possível desvio de função por parte dos servidores públicos concursados do municípios de Massapê do Piauí, bem como a prática de nepotismo.

4.10 E-DOC Nº 07010031351201955. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 011/2013 (SIMP nº 000125-201/2017), sobre irregularidades na aplicação de recursos públicos do FUNDEB, notadamente quanto a gestão municipal e a prestação de serviços relacionados à educação no Município de Cristino Castro/PI.

4.11 E-DOC Nº 07010031387201994. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 004/2013 (SIMP nº 000221-201/2017), instaurado para apurar irregularidades na contratação temporária de servidores no Município de Cristino Castro/PI.

4.12 E-DOC Nº 07010031387201994. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 01/2017 (SIMP nº 000450-201/2017), com objetivo de apurar irregularidades nas contratações de servidores públicos pelo município de Palmeiras do Piauí, contratados em caráter precário, sem concurso público.

4.13 E-DOC Nº 07010031391201952. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 10/2018 (SIMP nº 000079-161/2018) em Procedimento Preparatório, sobre poluição.

4.14 E-DOC Nº 070100313407201927. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000151-081/2017), instaurado para apurar e investigar possíveis irregularidades em programas de melhoria habitacional implantado pelo Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI, no ano de 2007.

4.15 E-DOC Nº 070100313407201927. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 003/2018 (SIMP nº 000077-097/2016), com objetivo de apurar possível desmatamento na localidade Brejo dos Autos que compreende três municípios- Bom Jesus, Currais e Santa Luz.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.16 E-DOC Nº 070100313435201944. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 010/2018 (SIMP nº 000002-097/2016), para apurar possíveis danos ambientais relativos à Notícia de desmatamento na localidade Corrente dos Matões e outros afluentes do Rio Gurgueia, na zona rural do município de Bom Jesus, supostamente praticados sem licença ou autorização do órgão competente.

4.17 E-DOC Nº 070100313436201999. Oriundo da Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 006/2017 (SIMP nº 000009-097/2015), para apurar possíveis danos ambientais decorrentes de desmatamento em área de reserva legal pertencente à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Micro Produtores Rurais do Alto Alegre, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Currais/PI.

4.18 E-DOC Nº 070100313443201991. Oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 002/2016 (SIMP nº 000318-199/2016), com objetivo de apurar o cumprimento do art. Nº 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das escolas públicas municipais de Cocal/PI.

4.19 E-DOC Nº 070100313444201935. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000658-081/2016), instaurado para apurar possíveis acordos firmados pelos municípios de Bom Jesus e Currais com a Empresa Eletrobras, supostamente calculados de forma errônea por profissionais contratados pela APPM em prejuízo dos municípios.

4.20 E-DOC Nº 070100313444201935. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000067-081/2018), instaurado para apurar e investigar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores- gestão 2015/2016, em relação às irregularidades na emissão de notas fiscais.

4.21 E-DOC Nº 070100313487201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 48/2017 (SIMP nº 000244-086/2015), crimes contra o patrimônio.

4.22 E-DOC Nº 070100313491201989. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 011/2018 (SIMP nº 000612-179/2018) em ICP nº 002/2019, com o propósito de averiguar a regularidade de Procedimentos Licitatórios destinados à contratação da empresa Posto Cavalcanti nos anos de 2014,2015,2016 e 2017 pelo Município de Massapê do Piauí.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.23 E-DOC Nº 070100313496201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 012/2014 (SIMP nº 000158-201/2017), instaurado para apurar contratação de servidores sem concurso público em Cristino Castro/PI.

4.24 E-DOC Nº 070100313500201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 10/2013 (SIMP nº 000127-201/2017), sobre jornada de trabalho.

4.25 E-DOC Nº 070100313501201986. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 012/2018 (SIMP nº 000613-179/2018) em ICP Nº 003/2019, com propósito de averiguar a regularidade da contratação de empresas de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar pela Secretaria Municipal de Educação, através do Município de Massapê do Piauí.

4.26 E-DOC Nº 070100313510201977. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 005/2017 (SIMP nº 000490-179/2017) em ICP Nº 004/2019, com o propósito de averiguar a existência de possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí/PI.

4.27 E-DOC Nº 070100313539201959. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 003/2018 (SIMP nº 000218-179/2018) em ICP Nº 006/2019, com o propósito de averiguar possíveis contratações irregulares de funcionários públicos pelo Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI, bem como a pratica de nepotismo.

4.28 E-DOC Nº 07010031543201917. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 007/2018 (SIMP nº 000304-179/2018) em ICP Nº 007/2019, com o objetivo de apurar a contratação de serviços contábeis e jurídicos, sob a modalidade inexigibilidade de licitação, pelo gestor da Câmara Municipal de Massapê do Piauí.

4.29 E-DOC Nº 07010031550201919. Oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000645-199/2016), apurar possíveis irregularidades referentes ao atraso de pensão alimentícia descontada em folha de pagamento de funcionário público municipal, que não foram creditados na conta corrente da genitora da alimentanda.

4.30 E-DOC Nº 07010031554201913. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 002/2018 (SIMP nº 000081-179/2018) em Procedimento Administrativo nº 002/2019, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

regularidade do fornecimento de água por parte da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI em face de idosos.

4.31 E-DOC Nº 07010031560201954. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 009/2018 (SIMP nº 000497-179/2018) em Procedimento Administrativo nº 003/2019, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a estrutura deteriorada da caixa d'água da sede do município de Patos do Piauí-PI, localizada próximo a residências e, principalmente, entre duas escolas (de Ensino Infantil e Fundamental).

4.32 E-DOC Nº 07010031574201978. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP nº 000073-208/2019), violação aos princípios administrativos.

4.33 E-DOC Nº 07010031575201912 Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP nº 000074-208/2019), violação aos princípios administrativos.

4.34 E-DOC Nº 07010031584201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2014 (SIMP nº 000126-199/2017), sobre internação- tratamento médico- hospitalar.

4.35 E-DOC Nº 07010031594201949. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000137-081/2017), instaurado para apurar e investigar a utilização de espaço público e o abuso de aparelhos sonoros por comerciantes no âmbito do Município de Bom Jesus-PI, a eventual omissão do poder público na fiscalização que lhe compete.

4.36 E-DOC Nº 07010031591201913. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 003/2019, instaurado para apurar a veracidade dos fatos constantes, nas cópias de ofícios e documentos encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município de São João do Divino, noticiando a ocorrência dos delitos encartados nos artigos 309 e 310 do CTB.

4.37 E-DOC Nº 07010031597201982. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000164-059/2017), com objetivo de apurar irregularidades na Associação de Mototaxistas de José de Freitas- AMOTAJF, outras associações e mototaxistas freitenses.

4.38 E-DOC Nº 07010031570201991. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000023-059/2019), sobre aforamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de ação civil pública para apurar irregularidades na infraestrutura e manutenção da PI-133.

4.39 E-DOC Nº 07010031640201918. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000626-081/2016), instaurado para apurar e investigar a inexistência ou o atraso na aprovação do Plano Diretor da cidade de Bom Jesus-PI com nomes repetidos, ruas enquadradas em mais de um bairro, bairros com sobreposição de nomes, e ainda casas sem numeração no âmbito do município de Bom Jesus-PI.

4.40 E-DOC Nº 07010031651201991. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000116-199/2016), com objetivo de apurar contravenção penal de perturbação do sossego público.

4.41 E-DOC Nº 07010031646201987. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001769-100/2018), sobre venda ilícita de gás no município de São José do Peixe-PI. Notícia de Fato nº 02/2017, sobre falta de publicidade e disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 20/2016 pela Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI. Notícia de Fato (SIMP nº 000182-226/2017), sobre averiguar irregularidades no pregão presencial nº 12/2016.

4.42 E-DOC Nº 07010031650201945. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000141-081-2017), instaurado para apurar e investigar irregularidades na contratação dos serviços de hospedagem e alimentação pelo município de Currais-PI.

4.43 E-DOC Nº 07010031653201989. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001204-199/2016), para apurar possíveis irregularidades de prestação de contas do exercício de 2010, do então gestor do município de Cocal-PI.

4.44 E-DOC Nº 07010031654201923. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 1.27.003.000117/2017-11 (SIMP nº 000924-199/2017), solicitação de intervenção e providências do MPF sobre falta de calçamento no municípios de Cocal-PI na Rua Coronel, tendo em vista a decorrência de surgimento de problemas de saúde aos moradores mais idosos.

4.45 E-DOC Nº 07010031660201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000034-101/2019), instaurado para acompanhar a execução do TACs firmados no âmbito do PA nº 01/2014 (SIMP nº 001769-100/2018).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.46 E-DOC Nº 07010031679201981. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000038-081/2017), para acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

4.47 E-DOC Nº 07010031701201939. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000278-156/2017), para apurar irregularidades apontadas pelo TCE-PI gastos com consultoria especializada em controle externo sem comprovação de inexigibilidade de licitação.

4.48 E-DOC Nº 07010031700201994. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP nº 000006-281/2017), com objetivo de acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

4.49 E-DOC Nº 070100317162201913. Oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 32/2018, com objetivo de firmar acordo extrajudicialmente em relação a situação de vulnerabilidade de idosa de 87 anos.

4.50 E-DOC Nº 07010031702201983. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000280-156/2017), com objetivo de apurar irregularidades apontadas pelo TCE-PI, contratação de show ou de produção de show pelo município de Altos-PI.

4.51 E-DOC Nº 07010031712201919. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001231-086/2018), para apurar fato criminoso consubstanciado no crime de ameaça (art. 147 do CPB).

4.52 E-DOC Nº 07010031722201954. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 173/2017 (SIMP nº 000274-088/2017), para acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

4.53 E-DOC Nº 07010031736201978. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000032-158/2019), para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta.

4.54 E-DOC Nº 07010031786201955. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000260-276/2017), com objetivo de apurar possível superfaturamento em contrato de locação veicular firmado em 2009 pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.55 E-DOC Nº 07010031818201912. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 004/2018 (SIMP nº 000080-059/2018), acompanhamento familiar.

4.56 E-DOC Nº 07010031828201958. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de PIC nº 001/2015, afronta à Lei de Licitações.

4.57 E-DOC Nº 07010031821201936. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato Criminal (SIMP nº 000018-311/2018), informando o mau atendimento do serviço da Central 190 de Picos/PI e possível ilícito no âmbito doméstico. Arquivamento de Notícia de Fato nº 14/2019 (SIMP nº 000128-093/2019), com objetivo de averiguar suposta prática de crime ambiental tipificado no art. 46 da Lei Nº 9.605/1998.

4.58 E-DOC Nº 07010031829201919. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 21/2018 (SIMP nº 000878-271/2018), com finalidade de garantir o acesso a educação de menor.

4.59 E-DOC Nº 07010031830201927. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 060/2019 (SIMP nº 000300-310/2019), sobre assistência à saúde. Notícia de Fato nº 045/2019 (SIMP nº 000235-310/2019), trata sobre medida de proteção.

4.60 E-DOC Nº 07010031831201971. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Criminal (SIMP nº 001243-086/2018) em Procedimento Administrativo nº 10/2019, sobre a inércia da Delegacia de Polícia Civil de Picos-PI na conclusão do Inquérito Policial acerca dos delitos previstos nos arts. 171, 197, 288, 299 e 304 do Código Penal.

4.61 E-DOC Nº 07010031832201916. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 09/2019 (SIMP nº 000084-093/2019), instaurado para acompanhar a devolução de valores destinados por meio de propostas de transação penal, a projeto desenvolvido com alunos do curso de tecnologia da UFPI, o qual foi extinto. Prorrogação de Notícia de Fato nº 12/2019 (SIMP nº 000094-093/2019, sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial- Controle Externo da Atividade Policial.

4.62 E-DOC Nº 07010031869201944. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 01/2019 referente ao Procedimento Administrativo nº 019/2018 (SIMP nº 000207-143/2018), que visa apurar notícia sobre a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

falta de Unidade de Saúde no município de União para atender os usuários do Residencial Santa Helena.

4.63 E-DOC Nº 07010031900201947. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de ICP nº 37/2019, objetivo de averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pelo Município de Arraial sem a observância dos requisitos legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente. Instauração de ICP nº 27/2019, objetivo de averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para o Município de Arraial, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente.

4.64 E-DOC Nº 07010031907201969. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001347-086/2018), trata sobre fato criminoso consubstanciado no crime de ameaça.

4.65 E-DOC Nº 07010031932201942. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001056-086/2018), trata sobre violência doméstica contra a mulher.

4.66 E-DOC Nº 07010031933201997. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000501-081/2015), instaurado para apurar e investigar possíveis ilícitos e irregularidades praticados em pagamentos indevidos de ajuda de custo pelos vereadores da Câmara de Vereadores de Bom Jesus, nas gestões 2013/2014 e 2015/2016, respectivamente.

4.67 E-DOC Nº 07010031957201946. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000026-081/2017), instaurado para apurar e investigar indícios de irregularidades praticadas no período de 2013/2014, época em que presidia a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus-PI.

4.68 E-DOC Nº 07010031988201913. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 002/2015 (SIMP nº 000576-081/2015), instaurado para investigar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores como presidente da Câmara Municipal de Vereadores- gestão 2013/2014 e 2015/2016.

4.69 E-DOC Nº 07010031992201965. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000044-102/2015), sobre investigação de paternidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.70 E-DOC Nº 07010031994201954. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000465-199/2017), com objetivo de averiguar o precário fornecimento da merenda escolar no ano de 2017, no município de Cocal/PI.

4.71 E-DOC Nº 07010031999201987. Oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP nº 000441-208/2018), sobre execução de alimentos.

4.72 E-DOC Nº 0701003204201991. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 05/2015 (SIMP nº 000121-081/2016), instaurado para apurar suposto ilícito e irregularidades praticados por vereadores na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus-PI, nas gestões 2013/2014 e 2015/2016, respectivamente.

4.73 E-DOC Nº 07010032053201938. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 007/2016 (SIMP nº 00183-081/2017), instaurado para apurar e investigar alegação de falta de repasse de banco de dados da Secretaria de Educação e dos setores tributários e de finanças do Município, atribuídos ao ex-gestor municipal.

4.74 E-DOC Nº 07010032065201962. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000184-081/2017), instaurado para apurar e investigar a alegação de falta de pagamento da empresa CONSERV, atribuídos ao ex-gestor municipal.

4.75 E-DOC Nº 07010032081201955. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000182-081/2017), instaurado para apurar e investigar a alegação de débitos com AGESPISA, atribuídos ao ex-gestor municipal.

4.76 E-DOC Nº 07010032107201965. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 02/2016 (SIMP nº 000178-081/2017), com objetivo de investigar e apurar a alegação de débitos previdenciários com o INSS.

4.77 E-DOC Nº 07010030731201928. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Beditinos-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 014/2017 (SIMP nº 000227-156/2017), para apurar irregularidades apontadas pelo TCE-PI realizadas pelo Município de Altos em relação aos recursos da controladora geral-2011.

4.78 E-DOC Nº 07010032140201995. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 014/2017 (SIMP nº 000179-081/2017), instaurado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para apurar e investigar a alegação de débito previdenciário com o fundo de previdência próprio- BOM PREVI.

4.79 E-DOC Nº 07010031805201943. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração dos seguintes ICPs nº 29/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para o Município de São José do Peixe, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 30/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para Câmara Municipal de São João do Peixe, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 33/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para o Município de Francisco Ayres, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 34/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Francisco Ayres, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 35/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pelo Município de São João do Peixe, sem a observância dos requisitos legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 36/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pela Câmara Municipal de São João do Peixe, sem a observância dos requisitos legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 39/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pelo Município de Francisco Ayres, sem a observância dos requisitos legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 40/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pela Câmara Municipal de Francisco Ayres, sem a observância dos requisitos legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 41/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pela Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, sem a observância dos requisitos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

legais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 28/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Arraial, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 31/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para o Município de Nazaré do Piauí, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 32/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia para a prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso. ICP nº 38/2019, para averiguar a existência de irregularidades administrativas na contratação de servidores e/ou empregados públicos pela Câmara Municipal de Arraial, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, conforme seja o caso.

4.80 E-DOC Nº 07010032193201914. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000117-081/2017), instaurado para apurar e investigar suposta irregularidade na prestação de serviços de informática por empresa, durante a gestão administrativa correspondente a 2013/201.

4.81 E-DOC Nº 07010032218201971. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000102-081/2017), instaurado para verificar supostas irregularidades de pessoas que exercem atividade pública quando deveriam estar afastadas por terem praticados atos ilícitos.

4.82 E-DOC Nº 07010032224201929. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000104-081/2017), instaurado para apurar suposto abuso na concessão de diárias para o Poder Executivo (Gestão 2013-2016).

4.83 E-DOC Nº 07010032228201915. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000103-081/2017), sobre irregularidades na contratação de prestação de serviços, em que um dos beneficiários, ainda que indiretamente, seria parente do Prefeito ou de seu secretariado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.84 E-DOC Nº 07010032230201986. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000101-081/2017), sobre supostas lista na contratação de aluguéis de imóveis pelo Município de Bom Jesus.

4.85 E-DOC Nº 07010032232201975. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000154-081/2017), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores pelo município de Bom Jesus/PI.

4.86 E-DOC Nº 07010032234201964. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 026/2019 (SIMP nº 000187-310/2019), sobre execução de alimentos.

4.87 E-DOC Nº 07010032235201917. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 046/2019 (SIMP nº 000325-310/2019), com objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas anual da gestão da Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, referente ao exercício de 2016. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

4.88 E-DOC Nº 07010032236201953. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 047/2019 (SIMP nº 000326-310/2019), com objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas anual da gestão da Câmara Municipal de Capitão de Gervásio Oliveira, referente ao exercício de 2016. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, trata sobre prestação de contas, ano 2016- Câmara Municipal.

4.89 E-DOC Nº 07010032245201944. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000045-081/2017), sobre supostos valores repassados à Universidade Federal do Piauí para manter senhora como Secretária Municipal de Fazenda.

4.90 E-DOC Nº 07010029497201996. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato 02/2017 (SIMP nº 000188-269/2017), sobre assistência à saúde. Arquivamento Parcial de Notícia de Fato (SIMP nº 001512-100/2018), sobre prestação de contas. Arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000124-101/2018), com objetivo de averiguar possível existência de enriquecimento ilícito do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí. Arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000119-101/2018), que tem por objetivo averiguar possível existência de irregularidades em teste seletivo. Arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000131-101/2018), com objetivo de acompanhar cumprimento de TAC- Cumprimento do Código de Posturas Municipais. Arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000001-101/2019), instaurado para acompanhar cumprimento de TAC- cumprimento do Código de Posturas Municipais. Arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000003-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

101/2019), instaurado com objetivo de averiguar uso irregular de som acústico. Arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001520-100/2018), com objetivo de apurar irregularidades na aquisição de combustível- Pregão Presencial Nº 01/2017 (Município de Arraial-PI). Arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001757-100/2018), instaurado para averiguar precariedade no fornecimento de alimentação no Hospital Esperança Garcia no Município de Nazaré do Piauí. Ação Civil Pública para ressarcimento de danos referente a Notícia de Fato (SIMP nº 001512-100/2018), sobre prestação de contas.

4.91 E-DOC Nº 07010032280201963. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000118-081/2017), instaurado para apurar e investigar suposta aquisição de imóveis sem autorização legislativa pelo Município de Bom Jesus-PI durante a gestão 2013/2016.

4.92 E-DOC Nº 07010032286201931. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000046-102/2018), instaurado para garantir direito de visitação de menor.

4.93 E-DOC Nº 07010032296201976. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 004/2019, sobre irregularidade de guarda de menor, que atualmente seu genitor encontra-se recolhido na Penitenciária José de Deus Barros, encontra-se sob a guarda fática de sua avó paterna.

4.94 E-DOC Nº 07010032285201996. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000018-240/2019), instaurada a partir de notícia de suposta fraude praticada em eleição no Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município de São Miguel do Tapuio/PI. Notícia de Fato (SIMP nº 001119-037/2018), sobre crime tentado. Notícia de Fato (SIMP nº 000524-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000441-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000537-240/2017), sobre maus- tratos. Notícia de Fato (SIMP nº 000098-240/2018), sobre pessoa com deficiência. Notícia de Fato (SIMP nº 000263-240/2018), sobre situação de vulnerabilidade. Notícia de Fato (SIMP nº 000452-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 00360-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000121-240/2019), sobre execução provisória. Notícia de Fato (SIMP nº 000123-240/2019) sobre execução provisória. Notícia de Fato (SIMP nº 000108-240/2019), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000390-240/2018), trata-se de atendimento realizado nesta Promotoria onde a parte reclamante relata que a prefeitura não lhe permite colocar sua barraca de venda de comidas, nos festejos, por motivos políticos. Notícia de Fato (SIMP nº 000494-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000277-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000519-240/2018), crimes contra a fauna. Notícia de Fato (SIMP nº 000235-240/2018), crimes contra a fauna. Notícia de Fato (SIMP nº 000094-240/2019), sobre internação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

compulsória. Notícia de Fato (SIMP nº 000202-240/2018), sobre averiguação de paternidade. Notícia de Fato (SIMP nº 000469-240/2018), sobre negligência e maus-tratos à idoso. Notícia de Fato (SIMP nº 000324-240/2018), processo sigiloso. Notícia de Fato (SIMP nº 000011-240/2018), violência doméstica contra mulher. Notícia de Fato (SIMP nº 000415-240/2018), sobre possível crime de tortura com autoria imputada a policiais militares contra senhora. Notícia de Fato (SIMP nº 000122-240/2019), sobre débito imputado a gestora da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, no exercício de 2012, nos autos do processo TC/052811/12, nos termos da Resolução TCE/PI nº 18/2015, para que esta Promotoria de Justiça acompanhe a execução do débito. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000261-240/2018), sobre averiguação de paternidade.

4.95 E-DOC Nº 07010032341201992. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº13/2017 (SIMP nº 000006-267/2017), sobre suposta situação de risco envolvendo menores.

4.96 E-DOC Nº 07010032343201981. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000076-081/2017), sobre suposta violação da regra do concurso público com excessivo número de prestadores de serviços e cargos comissionados.

4.97 E-DOC Nº 07010032348201912. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: Notícia de Fato (SIMP Nº 000002-102/2015), sobre medidas de proteção.

4.98 E-DOC Nº 07010032358201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de ICP nº 05/2019, com objetivo de averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços relativos à prática de exercícios físicos e afins em academias, clubes, clínicas, praças, escolinhas esportivas, etc, todos sediados no município de Floriano, bem como garantir a regularização dos serviços profissionais de Educação Física nestes estabelecimentos.

4.99 E-DOC Nº 07010032358201941. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000203-276/2017), pra apurar possível violação do princípio administrativo.

4.100 E-DOC Nº 07010032375201987. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000303-237/2017), sobre improbidade administrativa.

4.101 E-DOC Nº 07010032406201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 21/2019, com objetivo de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

averiguar violação aos direitos fundamentais de idosa, bem como garantir a sua inclusão na Rede de Atenção Básica de Saúde e Assistência Social, com o seu efetivo acompanhamento á luz dos princípios da administração pública e da dignidade de pessoa humana.

4.102 E-DOC Nº 07010032420201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000077-081/2017), para apurar a emissão de notas de empenho sem a devida prestação de serviços e de prestação de serviços incompatíveis com o objeto da empresa vencedora da licitação.

4.103 E-DOC Nº 07010032423201937. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes Procedimentos Preparatórios: Nº 03/2018 (SIMP nº 000102-158/2018), com a finalidade de apurar supostas irregularidades por ocasião do julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 do município de Novo Santo Antônio. Nº 06/2018 (SIMP nº 000103-158/2018), para apurar possíveis irregularidades na licitação da construção da quadra coberta da Unidade Escolar João de Matos, verificada por ocasião do julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Novo Santo Antônio pelo Tribunal de Contas do Estado (Ofício TCE 2406/2017). Nº 05/2018 (SIMP nº 000104-158/2018), com objetivo de apurar irregularidades na ausência de licitação na construção de pontes sobre os rios Canudos, Tamanduá e Açude, verificada por ocasião do julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Novo Santo Antônio pelo Tribunal de Contas do Estado. Nº 04/2018 (SIMP nº 000105-158/2018), para apurar possível irregularidade na ausência de licitação na locação de veículos, verificada por ocasião do julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Novo Santo Antônio pelo Tribunal de Contas do Estado. Nº 02/2018 (SIMP nº 000106-158/2018), para apurar possíveis irregularidade na contratação da empresa NORTE SUL COMÉRCIO ATACADISTA, impedida de contratar com o Poder Público, verificada por ocasião do julgamento do exercício financeiro de 2014 do Município de Novo Santo Antônio pelo Tribunal de Contas do Estado. Nº 07/2018 (SIMP nº 000107-158/2018), para apurar possíveis irregularidades na licitação para locação de veículos, verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí por ocasião do julgamento das contas do Município de Novo Santo Antônio-PI, do exercício financeiro de 2014.

4.104 E-DOC Nº 07010032431201983. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000116-081/2017), sobre suposta compra de materiais (expediente e permanente) e prestação de serviços sem o devido processo licitatório (Gestão 2013-2016).

4.105 E-DOC Nº 07010032431201983. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000053-276/2017), para apurar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

representação da ELETROBRAS, em face da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, sobre o não apagamento de R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito) faturas de energia elétrica, atualizada em 20/11/2015, aproximadamente no valor de R\$ 333.302,54 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4.106 E-DOC Nº 07010032439201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000260-081/2016), instaurado para apurar a suposta acumulação indevida de cargos por servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

4.107 E-DOC Nº 07010032443201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000037-276/2017), apurar possível ato de improbidade administrativa, município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

4.108 E-DOC Nº 07010032444201952. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000120-081/2017), instaurado para apurar a suposta contratação de serviços especializados, sem a realização de licitação no Município de Bom Jesus/PI.

4.109 E-DOC Nº 07010032458201976. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000078-085/2015), com objetivo de apurar ato de improbidade administrativa, município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

4.110 E-DOC Nº 07010032503201992. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 04/2019 (SIMP nº 000134-158/2017), com objetivo de averiguar a situação do funcionamento do Portal da Transparência do Município de Alto Longá/PI.

4.111 E-DOC Nº 07010032518201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000119-276/2017), com objetivo de apurar possível exercício de acumulação de cargos públicos, desde o ano de 2013, por advogados como assessores jurídicos e presidentes de comissões permanentes de licitação nos municípios de Batalha, Várzea Grande e Conceição do Canindé.

4.112 E-DOC Nº 07010032554201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 009/2018 (SIMP nº 000062-298/2018), improbidade administrativa, sobre Unidade Mista de Saúde Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Estrutura Física e Corpo Médico.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.113 E-DOC Nº 07010032553201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Florianópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000008-101/2019), com objetivo de garantir a inclusão de usuário de drogas, na Rede de Atenção Básica de Saúde- CAPS, com seu efetivo acompanhamento e tratamento à luz dos princípios da administração Pública, a fim de que possa viver com dignidade e respeito.

4.114 E-DOC Nº 07010032566201949. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Florianópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 25/2019, com objetivo de acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e o município de Arraial-PI, cujo objeto é a realização de diversas ações visando garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra, sem prejuízo da execução forçada da multa em caso de descumprimento injustificado.

4.115 E-DOC Nº 07010032593201911. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 06/2017 (SIMP nº 000313-090/2018), com objetivo de averiguar condições dignas de tratamento médico e de acomodações aos detentos com deficiência mental e/ou em conflito com a lei.

4.116 E-DOC Nº 07010032615201943. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de PIC nº 01/2019 (SIMP nº 000004-318/2018), com objetivo de apurar denúncia eleitoral.

4.117 E-DOC Nº 07010032644201913. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000045-088/2016), com objetivo de averiguar o cumprimento de reivindicações de melhorias e correção de irregularidades e violação aos direitos da pessoa humana na Penitenciária Regional José de Deus Barros, em Picos-PI. Prorrogação de Procedimento Administrativo nº 39/2017 (SIMP nº 000117-088/2015), com objetivo de fiscalizar o abandono dos prédios das antigas delegacias do município de Picos-PI.

4.118 E-DOC Nº 07010032648201993. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 13/2017 (SIMP nº 000017-281/2017) em Procedimento Administrativo nº 11/2019, trata sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

4.119 E-DOC Nº 07010032675201966. Oriundo da Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 21/2017 (SIMP nº 000011-097/2017), para fiscalizar a implementação de ações pelo poder públicos do município de Alvorada do Gurgueia-PI, voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

análogas com fins à vigilância, a prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

4.120 E-DOC Nº 07010032687201991. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 61/2017 (SIMP nº 000591-267/2018), instaurado com objetivo de averiguar suposta negligência dos cuidados necessários à idosa residente no município de Isaías Coelho-PI.

4.121 E-DOC Nº 07010032706201989. Oriundo da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório (SIMP nº 001792-019/2018), sobre improbidade administrativa.

4.122 E-DOC Nº 07010032716201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo Nº 024/20019 (SIMP nº 000119-199/2017), sobre investigação de paternidade.

4.123 E-DOC Nº 07010032715201917. Oriundo da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001908-019/2018), trata-se de um abaixo-assinado, solicitando esclarecimentos e providências acerca da forma como a STRANS multa e qual o destinação desta arrecadação, que não há prestação de contas.

4.124 E-DOC Nº 07010032710201947. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 42/2019, com objetivo de acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto é a realização de diversas ações visando garantir a não emissão abusiva de som acústico em seu estabelecimento comercial, sem prejuízo da execução forçada da multa em caso de descumprimento injustificado.

4.125 E-DOC Nº 07010032735201941. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 004/2019, com finalidade de fiscalizar o cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado.

4.126 E-DOC Nº 07010032771201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 13/2019, trata-se de declarações prestadas as quais dão conta da ausência de profissionais específicos para o atendimento escolar multidisciplinar que necessita menor.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.127 E-DOC Nº 07010032852201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 002/2010 (SIMP nº 000051-199/2017), a fim de apurar possíveis abusos na produção de ruídos em praças e vias públicas municipais de Cocal/PI.

4.128 E-DOC Nº 07010032854201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 039/2019 (SIMP nº 000215-310/2019), sobre indenização.

4.129 E-DOC Nº 07010032856201992. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2018, com a finalidade de apurar suposto crime de responsabilidade pelo ex-gestor do Município de Novo Santo Antônio-PI.

4.130 E-DOC Nº 07010032859201926. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 008/2018, com finalidade de apurar supostas irregularidades na variação de 11,89% do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-PI, relativo ao exercício de 2013, verificadas por aquela Corte por ocasião do julgamento das contas do exercício financeiro de 2014.

4.131 E-DOC Nº 07010032857201937. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000062-276/2017), com objetivo de apurar suposta atuação deficiente do Conselho do FUNDEB, no acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos financeiros repassados ao município de Conceição do Canindé, pelo Ministério da Educação.

4.132 E-DOC Nº 07010032860201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: prorrogação das seguintes Notícias de Fato nº 003/2019, sobre proteção a idoso. Notícia de Fato nº 006/2019, sobre a Prefeitura de Alto Longá. Notícia de Fato nº 008/2019, sobre matrícula escolar. Notícia de Fato nº 004/2019, sobre o CRAS de Alto Longá e Novo Santo Antônio-PI.

4.133 E-DOC Nº 07010032862201941. Oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 06/2019, sobre controle externo da atividade policial.

4.134 E-DOC Nº 07010032865201983. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000226-276/2017), para fins de apurar possível ocorrência de improbidade administrativa (ano 2009).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.135 E-DOC Nº 07010032863201944. Oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: instauração de PIC Nº 06/2019, sobre declarações prestadas no Gabinete da 4ª PJ de Piripiri-PI em 27/03/2019, que relata agressões físicas praticadas por policiais militares.

4.136 E-DOC Nº 07010032867201972. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000048-276/2017), com objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa, município de Conceição do Canindé-PI.

4.137 E-DOC Nº 07010032868201917. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 049/2019 (SIMP nº 000257-310/2019), sobre servidor remunerado sem lotação.

4.138 E-DOC Nº 07010032871201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000126-264/2017), sobre apurar possível improbidade administrativa, município de Ribeira do Piauí.

4.139 E-DOC Nº 07010032873201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000034-276/2017), para fins de apurar se a notícia publicada no DOM de 01/07/2016 às f. 155 constam ou não qualquer pagamento quanto aos parcelamentos firmados com a SRF do Brasil, conforme extratos anexos do Balanço Orçamentário da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.

4.140 E-DOC Nº 07010032874201974. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000044-276/2017), com objetivo de apurar possível irregularidade com alguns servidores públicos, por acúmulo de cargos na Prefeitura Municipal da Cidade de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

4.141 E-DOC Nº 07010032875201919. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000698-237/2017), para fins de verificar supostas falhas na execução de PNAE, no município de Simplício Mendes-PI.

4.142 E-DOC Nº 07010032876201963. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 063/2019 (SIMP nº 000303-310/2019), sobre atraso salarial.

4.143 E-DOC Nº 07010032885201954. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa referente ao ICP Nº 007/2018 (SIMP nº 000360-063/2015), sobre possível descumprimento, por parte do Hospital Regional de Campo Maior/PI, da Lei de Acesso à Informação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.144 E-DOC Nº 07010032889201978. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000014-101/2019), com objetivo de apurar irregularidade na determinação do valor da taxa de licença ambiental.

4.145 E-DOC Nº 07010032915201922. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº44/2019, com objetivo de averiguar violação de direitos fundamentais de idosa, bem como garantir a sua inclusão na rede de Atenção Básica de Saúde e Assistência Social, com o seu efetivo acompanhamento à luz dos princípios da administração pública e da dignidade da pessoa humana.

4.146 E-DOC Nº 07010032915201922. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 087/2018 em Procedimento Administrativo, sobre situação de idosa.

4.147 E-DOC Nº 07010032935201911. Oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piri-piri-PI. Assunto: instauração de PIC nº 07/2019, informação sobre agressões praticadas por policiais militares e negligência por parte da Delegacia de Polícia Civil.

4.148 E-DOC Nº 07010032937201992. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 091/2018 em Procedimento Administrativo, sobre situação de idosa.

4.149 E-DOC Nº 07010032940201914. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 094/2018 em Procedimento Administrativo, sobre situação de idosa.

4.150 E-DOC Nº 07010032938201937. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000115-199/2017), sobre crimes contra a legislação extravagante.

4.151 E-DOC Nº 07010032942201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 090/2018 em Procedimento Administrativo, tendo como objeto apuração de maus tratos à pessoa com deficiência.

4.152 E-DOC Nº 07010032943201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 115/2018 em Procedimento Administrativo, sobre apuração de abandono e negligência contra pessoa idosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.153 E-DOC Nº 07010032944201994. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 102/2018 em Procedimento Administrativo, sobre apuração de abandono e negligência contra pessoa idosa.

4.154 E-DOC Nº 07010032950201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 099/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a apuração de abandono e negligência contra criança e adolescente.

4.155 E-DOC Nº 07010032956201919. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 094/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a solicitação de suporte interdisciplinar e inclusão no Serviço de Residência Terapêutica de União-PI.

4.156 E-DOC Nº 07010032958201916. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 094/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a desvinculação de pessoa ao Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I.

4.157 E-DOC Nº 07010032959201952. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 107/2018 em Procedimento Administrativo, para apurar agressão, abuso e negligência contra pessoa idosa.

4.158 E-DOC Nº 07010032963201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 099/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objetivo a apuração contra o Conselho Tutelar de Lagoa Alegre-PI.

4.159 E-DOC Nº 07010032978201989. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000201-199/2019), sobre crimes previstos na Legislação Extravagante.

4.160 E-DOC Nº 07010032978201925. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: prorrogação nº 32/2018 (SIMP nº 32/2018), sobre ISS, ITBI e atualização dos dados cadastrais de contribuintes.

4.161 E-DOC Nº 07010032985201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2019, sobre garantir o respeito aos direitos fundamentais de idosa, bem como garantir a sua inclusão na Rede de Atenção Básica de Saúde e Assistência Social, com o seu efetivo acompanhamento à luz dos princípios da Administração Pública e da dignidade da pessoa humana.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.162 E-DOC Nº 07010032988201914. Oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019 (SIMP nº 000215-093/2019), sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

4.163 E-DOC Nº 07010033020201913. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000007-038/2019), sobre violência contra a mulher.

4.164 E-DOC Nº 07010033022201911. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000357-188/2018), sobre Auto de Infração nº 9189271-E, Processo nº 02020.000125/2018-64.

4.165 E-DOC Nº 07010033030201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 109/2018 em Procedimento Administrativo, envolvendo interesses de criança e adolescente vítima de crime.

4.166 E-DOC Nº 07010033033201984. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 119/2018 em Procedimento Administrativo, envolvendo interesses de criança e adolescente vítima de crime.

4.167 E-DOC Nº 07010033034201929. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 14/2019, em desfavor do município de União, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando acompanhar o tratamento de saúde devido a paciente.

4.168 E-DOC Nº 07010033034201929. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 128/2018 em Procedimento Administrativo, com objetivo de acompanhar o funcionamento dos órgãos essenciais, CRAS e CREAS.

4.169 E-DOC Nº 07010033037201962. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 127/2018 em Procedimento Administrativo, com objetivo de acompanhar a construção de projeto terapêutico singular.

4.170 E-DOC Nº 07010033039201951. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP Nº 002/2017 (SIMP nº 000651-141/2017), sobre fiscalização do transporte escolar- Lagoa Alegre-PI.

4.171 E-DOC Nº 07010033040201986. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP Nº 007/2017 (SIMP nº 000693-141/2017), sobre prevenção de queimadas e controle das queimadas, criação da Defesa Civil Municipal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.172 E-DOC Nº 07010033042201975. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP Nº 012/2017 (SIMP nº 000706-141/2017), sobre improbidade.

4.173 E-DOC Nº 07010033043201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP Nº 30/2017 (SIMP nº 000700-141/2017), sobre atraso no pagamento de salários dos servidores públicos de Lagoa Alegre-PI.

4.174 E-DOC Nº 07010033061201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 27/2018 (SIMP nº 000247-267/2018), que trata acerca de regulamentação do ingresso e a venda/consumo de bebidas alcoólicas a adolescente no interior dos adolescentes no interior dos estabelecimentos comerciais do município de Vera Mendes/PI.

4.175 E-DOC Nº 07010033064201935. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 01/2018 (SIMP nº 000054-271/2018), sobre investigar o teor da representação feita por vereadores, noticiando a utilização indevida de madeiras doadas pelo IBAMA ao Município de Guadalupe, por parte dos gestores públicos.

4.176 E-DOC Nº 07010033068201913. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 03/2018 (SIMP nº 000133-271/2018), com objetivo de apurar e coibir a utilização de instrumentos sonoros e/ou acústicos por parte de pessoas físicas ou jurídicas do Município de Guadalupe-PI.

4.177 E-DOC Nº 07010033069201968. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 02/2018 (SIMP nº 000134-271/2018), sobre improbidade administrativa.

4.178 E-DOC Nº 07010033070201992. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000068-081/2018), instaurado para apurar supostas práticas de atos de improbidade administrativa cometidas em processo judicial de usucapião de terras públicas pertencentes ao Estado do Piauí.

4.179 E-DOC Nº 07010033071201937. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 11/2019, declarações prestadas dando conta da situação de menor, quanto a ausência de professor auxiliar para acompanhá-lo na Escola Hipólito José de Alencar Araripe.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.180 E-DOC Nº 0701003307201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 041/2019 (SIMP nº 000021-197/2019), sobre crime eleitoral.

4.181 E-DOC Nº 07010033080201928. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: instauração de Notícia de Fato nº 040/2019, sobre irregularidade em convênio.

4.182 E-DOC Nº 07010033088201994. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000551-237/2017), sobre possível violação aos princípios administrativos.

4.183 E-DOC Nº 07010033103201911. Oriundo da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 27/2013 (SIMP nº 000148-022/2017), sobre apurar possíveis irregularidades na contratação do escritório advocacia pela AGESPISA, bem como no reajuste do contrato.

4.184 E-DOC Nº 07010033114201984. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 04/2015 (SIMP nº 000322-319/2018), com objetivo de apurar abuso na utilização de veículos sonorizadores- carro de com, etc, para propaganda comercial, festas e eventos similares, em desacordo com a lei, distribuição de drogas e bebidas proibidas a menores, além de ausência de policiamento na cidade.

4.185 E-DOC Nº 07010033123201975. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 008/2017 em ICP nº 008/2017 (SIMP nº 000646-141/2017), sobre medidas de proteção.

4.186 E-DOC Nº 07010033138201933. Oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 59/2018 (SIMP nº 000589-2672018), tendo como objeto acompanhamento de família.

4.187 E-DOC Nº 07010033140201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: instauração de ICP nº 006/2019 (SIMP nº 000305-197/2019), sobre fundos. ICP nº 007/2019 (SIMP nº 000306-197/2019), Fundo Municipal da Infância.

4.188 E-DOC Nº 07010033146201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000245-237/2018) em ICP, para fins de apurar ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.189 E-DOC Nº 07010033181201915. Oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 01/2015 (SIMP nº 000031-226/2017) em Procedimento Administrativo, sobre situação de risco vivenciada por idosa.

4.190 E-DOC Nº 07010033200201997. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: prorrogação de NF nº 004/2019, com objetivo de apurar ocorrência do delito encartado no artigo 312 do Código Penal Brasileiro.

4.191 E-DOC Nº 07010033219201933. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000036-102/2018), instaurado para averiguação extrajudicial de direito de filiação mediante realização de exame de DNA entre pai documentado e suposto pai, bem como meio para solução amigável para o caso. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000049-102/2018), trata-se de notícia onde consta que menor possui filho que está em situação de vulnerabilidade.

4.192 E-DOC Nº 07010033205201974. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: ajuizamento de Procedimento Preparatório de ICP Nº 010/2018 (SIMP nº 000340-085/2018), com objetivo de acompanhar o teste seletivo deflagrado por meio de Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania- SEMTAC do Município de Corrente/PI.

4.193 E-DOC Nº 07010033299201927. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP Nº 000719-237/2017), para fins de possível ato de omissão por parte da Delegacia Geral e do Estado do Piauí, no que tange falta de pessoal e suprimento para custodiar presos até a comarca de São Raimundo Nonato.

4.194 E-DOC Nº 07010033303201957. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000041-237/2019), supostas irregularidades na contratação da empresa ENGESERV BEZERRA E SILVA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e locação pela prefeitura municipal pelo valor de R\$ 16.900,00 sem que tais veículos (Duas Caminhonetes e uma Pick Up), tenham aparecido no município para prestar os serviços contratados. Indícios de irregularidades na contratação. Não apresentação dos processo licitatórios.

4.195 E-DOC Nº 07010033310201959. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 39/2017 (SIMP nº 000267-262/2018), processo sigiloso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.196 E-DOC Nº 07010033313201992. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 41/2017 (SIMP nº 000277-262/2018), processo sigiloso.

4.197 E-DOC Nº 07010033315201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000125-276/2017), sobre nepotismo.

4.198 E-DOC Nº 07010033319201961. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 66/2017-B (SIMP nº 000489-089/2017), processo sigiloso.

4.199 E-DOC Nº 07010033322201983. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000223-276/2017), para fins de apurar possível omissão do poder públicos por ausência de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco.

4.200 E-DOC Nº 07010033406201917. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 001767-100/2018), sobre apuração de danos causados ao meio ambiente pelas inadequadas instalações e falta de licenciamento ambiental do matadouro público de Nazaré do Piauí.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1 Proposta de Ato PGJ. Assunto: Regulamenta, para o exercício de 2019, a conversão parcial em Abono Pecuniário de férias não gozadas, em decorrência do disposto no artigo 99, § 3º da Lei Complementar nº 12, de 18 de novembro de 1993, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar nº 225, de 28 de julho de 2017. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a proposta de ato para regulamentar a conversão parcial em abono pecuniário de férias não gozadas, em decorrência do disposto no artigo 99, § 3º da Lei Complementar nº 12, de 18 de novembro de 1993, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar nº 225, de 28 de julho de 2017.**

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.